



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 007/2020

PROTOCOLO Nº 089/2020 - PROCESSO Nº 012/2020

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria

2-Licitação

3-Assessoria Jurídica

4-Gestor FMS

DATA: 12/05/2020

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de aquisição abaixo para:

- 1-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 2-Elaboração das minutas;
- 3-Parecer jurídico informando sobre a legalidade do ato;
- 4-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 016/2020 de 28/04/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONFORME COTAÇÕES PRÉVIAS: R\$.51.593,64 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

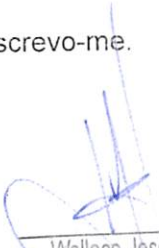
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 41 (R\$.17.197,88). 45 (R\$.17.197,88) e 54 (R\$.17.197,88).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados da entrega.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2020.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

CNPJ 09.660.468/0001-87 - CEP 86.320-000 - Fone (43) 3554-1121

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 -- Centro

MEMORANDO Nº 116/2020

DE: Samuel Lemos Goes

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Wallace José Teluski

SEÇÃO: Divisão de Licitação

DATA: 11/05/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Com o presente, encaminhamos à Divisão de Licitação, a solicitação de aquisição abaixo discriminada:

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde: Memorando 016/2020, Protocolo Setor de Compras 089/2020.

Atenciosamente,



Samuel Lemos Goes
Chefe da Divisão de Administração Geral

CIENTE EM ____/____/____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

4
w

MEMORANDO Nº. 016/2020

De Valdemir Ribeiro Nardi
Divisão Secretaria Municipal de Saúde
Para Chelse Marcolino Simões
Setor Setor de Compras
Data 28/04/2020

REFERÊNCIA: SOLICITAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE LICITATORIO

Com o presente, encaminho a Vossa Senhoria, solicitação de abertura de processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, material de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico, mini postos da Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
Nº 089	Hora: 08:30
Data: 11 / 05 / 2020	
Assinatura	

28/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

01-OBJETO:

Solicitação de abertura de processo de licitação para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde.

02-JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de consumo, materiais de limpeza e higiene abaixo mencionados pela necessidade de suprimos os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa haver o desenvolvimento das atividades exercidas pelos funcionários diariamente. Visto que o contrato que tinha vigência foi rescindido devido solicitação por parte da empresa MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME. Os Materiais relacionados abaixo são de suma importância nesse momento, sendo que servem para adequada higienização dos setores e visto que atualmente o país enfrenta um surto de Coronavírus disease (COVID-19).

03-DETALHAMENTO DO OBJETO

IT E M	DESCRIMINAÇÃO	QTD E	UNID.
1	DESINFETANTE 500ML	200	FR
2	DETERGENTE 500ML	200	FR
3	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	300	FR
4	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES	60	PCT
5	SABÃO EM PO 1K	200	CX
6	ALCOOL LIQUIDO 70%	400	L
7	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	100	PÇ
8	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50	30	PCT
9	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FLS BRANCAS	400	PCT
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS	20	PÇ
11	RODO DE ESPUMA	20	PÇ
12	AGUA SANITARIA 1L	300	L
13	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L.	70	GL
14	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SOLIDOS TOTAL 15%.	78	GL
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100	04	PCT
16	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100	60	PCT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

17	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100	40	PCT
18	PANO PRA LIMPEZA COR ESCURA	50	PÇ
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL	200	UNID
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ALCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE AGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRILICO, EMILENTE E AGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID

04-PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA E LOCAL

A realização dessas prestações de serviços deverá ser de acordo com a solicitação feita pela Secretaria por meio do funcionário responsável. O prazo de vigência do contrato é de 31 de Dezembro de 2020 contados da assinatura do mesmo.

A entrega devera ser feita na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro.

05-PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome: Delci Ferreira de Moraes – Agente Administrativo. MAT: 1555

CPF: 032.388.689-26

RG: 6326291-9 D.E.: 04/10/1991 SSP/PR

Endereço: Rua Manoel Antônio de Paiva, 43, Centro


Valdemir Ribeiro Nardi
Secretario Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

+

Anexo I

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Instrumento de Rescisão de Contrato que entre si fazem:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, Sr. **Valdemir Ribeiro Nardi**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.513.739-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.868.829-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São João, nº 191, Centro, Congonhinhas/PR.

CONTRATADA: MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.720.941/0001-03, com endereço na Rua São Domingos, nº 805, Sobrado 01, Bairro Pilarzinho, Curitiba-PR, CEP nº 82.100-390, Fone/Fax nº (41) 3099-6500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Mauricio Blitzkow**, inscrito no CPF/MF sob nº 860.842.919-53, portador da cédula de identidade RG nº 5.535.897-4 SSP/PR, com escritório profissional na Avenida Cândido de Abreu, nº 469, sala 706, Bairro Centro Cívico, Curitiba-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Foi celebrado entre as partes o Contrato nº 009/2019 em 18 de junho de 2019, tendo como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, material de consumo, material de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico, mini postos do Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total ajustado para o fornecimento do objeto elencado na cláusula primeira foi na ordem de R\$.6.066,31 (seis mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Com base no Artigo 78, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações, nos termos do Artigo 79, Inciso II da mesma Lei antes citada, fica rescindido amigavelmente, a partir desta data, o Termo Contratual em referência.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões com relação a presente rescisão, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congonhinhas, 16 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Valdemir Ribeiro Nardi – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor jurídico

Testemunhas:

Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34

Marcelo Haruhiko Shimysu
RG. 5.697.085-1-PR
CPF. 985.796.069-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 098/2020

DE: Chelse Marcolino Simões

SEÇÃO: Setor de Compras

PARA: Valdemir Ribeiro Nardi

SEÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 04/05/2020

Referência: INFORMAÇÃO.

Venho por meio deste solicitar recursos orçamentários para suprir a demanda solicitada através dos memorandos das respectivas secretarias. Sendo informado os valores abaixo para as mesmas.

Item	Descrição	Total/RS.
01	MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO	51.593,64
TOTAL RS.		51.593,64

OBS: POR FAVOR REFERENCIAR O OBJETO NA RESPOSTA AO MEMORANDO E ENCAMINHAR O MESMO VIA E-MAIL, SEGUE O E-MAIL: compra.pmc@gmail.com

Exemplo:

09- SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 Gabinete do Secretário de Agricultura. Ind. Com. e Meio Ambiente

Funcional: 20.608.0035.2.055 – Manutenção da Secretaria Mun. De Agric. Ind. Com. e Meio Ambiente

374 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo

R\$- 233,34 (duzentos e trinta e três reais trinta quatro centavos).

Cuja as ordens dos respectivos códigos reduzidos deverão ser em ordem crescente.

Chelse Marcolino Simões
Setor de Compras.

Recebido em 04/05
Imediatamente



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

9
w

MEMORANDO Nº. 085/2020

Congonhinhas, 08 de maio de 2.020

De: Valdemir Ribeiro Nardi
Seção: Secretário Municipal de Saúde
Para: Chelse Marcolino Simões
Seção: Setor de Licitações e Compras

Referência: Dotação memo 98/2020

Venho através do presente, informar as seguintes dotações a serem utilizadas para suprir a referida demanda:

15- Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.105 Pab Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo

R\$ 17.197,88.

Funcional: 10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo

R\$ 17.197,88

Funcional: 10.301.0023.2.111 Incremento ao piso de atenção básica

54 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 Material de consumo

R\$ 17.197,88

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde

Ciente em/...../.....

.....

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1,72

R\$ 1,72

R\$ 1,72

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

DESINFETANTE LIQUIDO BASE PINHO 500 ML ACESSÓRIOS BANHEIRO 2019, 2020

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para a aquisição de materiais de limpeza e expediente, para a manutenção dos serviços administrativos do Centro de Manutenção de Sistemas da Marinha (CMS).

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: R\$3,32

Valor Unitário do Item: R\$ 1,72

Código do CATMAT: 150425

Descrição do Item: ACESSÓRIOS BANHEIRO, ACESSÓRIOS BANHEIRO

Descrição Complementar: DESINFETANTE LIQUIDO BASE PINHO 500 ML

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BARRA

Data do Resultado: 23/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 22758378000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 744021 - CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 1,63

R\$ 1,21

R\$ 0,84

Quantidade total de registros: 84

Registros apresentados: 45 a 45

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 500,00 ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	DETERGENTE	2019, 2020

RESULTADO 45

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza e Diversos para o Crefito 7 - SRP

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$1,81

Valor Unitário do Item: R\$ 1,24

Código do CATMAT: 226698

Descrição do Item: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL

Descrição Complementar: DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LISA

Data do Resultado: 27/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI

CNPJ/CPF: 06191680000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

Relatório gerado dia: 22/04/2020 às 13:15

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2,64

R\$ 1,85

R\$ 1,25

Quantidade total de registros: 57

Registros apresentados: 55 a 55

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 500,00 ML	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COR:INCOLOR	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COR INCOLOR	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	2019, 2020

RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de Material de Limpeza.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5,95

Código do CATMAT: 249903

Descrição do Item: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COR:INCOLOR

Descrição Complementar: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO LIMPEZA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, COR INCOLOR

Unidade de Fornecimento: FRASCO 500,00 ML

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: VEJA

Data do Resultado: 16/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05446152000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153494 - INSTITUTO DE MACROMOLECULAS DA UFRJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4,35

R\$ 3,93

R\$ 1,24

Quantidade total de registros: 34

Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
EMBALAGEM 5,00 UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:GLICERINA	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA	SABÃO BARRA	2019, 2020

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00027/2019

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia CAERD, pelo período de 12 meses, em todo o Estado de Rondônia, conforme especificações e condições gerais contidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 100**Valor Proposto Unitário:** R\$7,00**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99**Código do CATMAT:** 238156**Descrição do Item:** SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:GLICERINA**Descrição Complementar:** SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SABÃO GLICERINADO, TIPO GLICERINA**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 5,00 UN**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** TRIEX**Data do Resultado:** 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECOLIM EIRELI**CNPJ/CPF:** 17221558000108**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925217 - COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA**Órgão:** ESTADO DE RONDONIA**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 4,66

R\$ 3,99

R\$ 1,57

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 39 a 39

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
CAIXA 1,00 KG	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:NÃO APLICÁVEL, ODOR:NÃO APLICÁVEL	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	SABÃO PÓ	2019, 2020

RESULTADO 39

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Material para manutenção da om

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,48.

Código do CATMAT: 226795

Descrição do Item: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ADITIVOS:NÃO APLICÁVEL, ODOR:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar: SABÃO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Unidade de Fornecimento: CAIXA 1,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: CAPIXABA

Data do Resultado: 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL PAPELARIA CAPIXABA LTDA

CNPJ/CPF: 36147445000146

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 749000 - DIRETORIA DE COMUNI E TEC. DA INF. DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 116,77	R\$ 8,75	R\$ 3,73

Quantidade total de registros: 27

Registros apresentados: 24 a 24

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO\ TIPO:HIDRATADO\ TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL)\ APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO\ TIPO HIDRATADO\ TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL)\ APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	2019, 2020

RESULTADO 24

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Álcool Líquido 70° INPM com 1 Litro que elimine 99,8 % de germes (bactéria e vírus), com selo da ANVISA. Validade mínima de seis meses.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15,66

Código do CATMAT: 269941

Descrição do Item: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO

Descrição Complementar: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ÁLCOOL ETÍLICO

Data do Resultado: 03/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDELSON RIBEIRO SANCHES 43959083220

CNPJ/CPF: 35639405000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

R\$ 1,26

MEDIANA

R\$ 0,45

MENOR

R\$ 0,28

Quantidade total de registros: 114

Registros apresentados: 87 a 87

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
UNIDADE	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	ESPONJA LIMPEZA

RESULTADO 87

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA para atender ao Restaurante Universitário da Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades, estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 400**Valor Proposto Unitário:** R\$0,69**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,60**Código do CATMAT:** 232372

Descrição do Item: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA

Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/ MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** BRASILEIRINHA**Data do Resultado:** 30/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANCHES PONTE COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**CNPJ/CPF:** 32301987000170**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

MÉDIA
R\$ 1,10

MEDIANA
R\$ 0,93

MENOR
R\$ 0,46

Quantidade total de registros: 43

Registros apresentados: 14 a 14

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 50,00 UN	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO	GUARDANAPO DE PAPEL	2019, 2020

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00246

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de gêneros frigorificados, seco, pães, hortifrutigranjeiros e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$2,00

Valor Unitário do Item: R\$ 0,71

Código do CATMAT: 243002

Descrição do Item: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, LARGURA:22 CM, COMPRIMENTO:23 CM, COR:BRANCA, TIPO FOLHAS:DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MACIO

Descrição Complementar: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 50,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FINOPEL

Data do Resultado: 10/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 26270063000151

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785800 - ESTACAO NAVAL DO RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 10,78

R\$ 8,18

R\$ 1,95

Quantidade total de registros: 145

Registros apresentados: 46 a 46

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS,
COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:INTERFOLHADA

TOALHA DE PAPEL 2019, 2020

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de PAPEL TOALHA EM BOBINA 200 METROS, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO,
SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, ÁLCOOL LÍQUIDO 70% ANTISSEPTICO 600 ML SPRAY.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,69

Código do CATMAT: 436328

Descrição do Item: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA:2 DOBRAS,
COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS,
COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA

Unidade de Fornecimento: FARDO 1000,00 FL

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: COMPAPEL

Data do Resultado: 01/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 32952698000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5,95

R\$ 4,16

R\$ 2,94

Quantidade total de registros: 50

Registros apresentados: 20 a 20

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
UNIDADE	RODO\, MATERIAL CABO:MADEIRA\, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA\, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM\, COR:SUPORTE E CABO NATURAL\, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	RODO\, MATERIAL CABO MADEIRA\, MATERIAL SUPORTE MADEIRA\, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM\, COR SUPORTE E CABO NATURAL\, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN	RODO	2019, 2020

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00078

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza

Quantidade Ofertada: 12.219

Valor Proposto Unitário: R\$8,42

Valor Unitário do Item: R\$ 3,90

Código do CATMAT: 238644

Descrição do Item: RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:40 CM, COR:SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN

Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3 IRMÃOS

Data do Resultado: 24/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUSTENTE SERVICOS DE MANUTENCAO E TERCEIRIZACAO LTDA

CNPJ/CPF: 32002174000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120669 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 5,61

MEDIANA

R\$ 5,32

MENOR

R\$ 2,75

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)
UNIDADE	RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPUMA NA BASE	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE	RODO

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 80087/2020

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para a Unidade Armazenadora da Conab em São Sebastião do Paraíso-MG

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,49

Código do CATMAT: 446183

Descrição do Item: RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL SUPORTE:MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ESPUMA NA BASE

Descrição Complementar: RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPUMA NA BASE

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HB

Data do Resultado: 10/01/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO GIACCHERO E PADUA LTDA

CNPJ/CPF: 09379531000101

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135182 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

Órgão Superior: MINIST. DA AGRICUL. PECUARIA E ABASTECIMENTO

Relatório gerado dia: 22/04/2020 às 14:10

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2,08 R\$ 1,52 R\$ 0,95

Quantidade total de registros: 102

Registros apresentados: 93 a 93

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
LITRO	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM	ÁGUA SANITÁRIA	2019, 2020

RESULTADO 93

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de Produtos de Higienização e Limpeza e Material Químico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos para atender o Campus Urutai e demais campi do IF Goiano.

Quantidade Ofertada: 2.745

Valor Proposto Unitário: R\$3,48

Valor Unitário do Item: R\$ 3,21

Código do CATMAT: 310507

Descrição do Item: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO:COMUM

Descrição Complementar: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UZILIM

Data do Resultado: 14/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 21268634000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 22,00	R\$ 6,22	R\$ 1,35

Quantidade total de registros: 142

Registros apresentados: 46 a 46

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	HIPOCLORITO DE SÓDIO	2019, 2020

RESULTADO 46

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00176

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Dourados e FSFG (Formação Sanitária do Forte Guaicurus).

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: R\$9,47

Valor Unitário do Item: R\$ 4,45

Código do CATMAT: 437161

Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO

Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CICLO FARMA

Data do Resultado: 19/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 24595488000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 15,40

R\$ 6,24

R\$ 0,58

Quantidade total de registros: 84

Registros apresentados: 26 a 26

FILTROS APLICADOS

Descrição

Descrição Complementar

Ano da
Compra

HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO
AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO
DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO
ESTABILIZADO

HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO
AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR
MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO
CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

2019, 2020

RESULTADO 26

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Álcool Etílico e Hipoclorito de Sódio.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$15,13

Valor Unitário do Item: R\$ 3,70

Código do CATMAT: 343299

Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO,
CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO
CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

Descrição Complementar: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO,
CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO
CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RODO QUÍMICA

Data do Resultado: 02/04/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/CPF: 19434150000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 32,66 R\$ 30,26 R\$ 20

Quantidade total de registros: 18
Registros apresentados: 18 a 18

**FILTROS
APLICADOS**

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 100,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR	SACO PLÁSTICO LIXO	2019, 2020

RESULTADO 18**DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00159/2019

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Constitui objeto a aquisição de Material Hospitalar para os Laboratórios Didáticos de Biologia, e para o Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa UFRJ - Xerém em Biologia (Numpex-bio) e professores envolvidos em projeto de pesquisa.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 63,00

Código do CATMAT: 296528

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANT E, APLICAÇÃO HOSPITALAR

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: RAVA

Data do Resultado: 15/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REI-SOL PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI

CNPJ/CPF: 07112323000116

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153145 - MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

25
V

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 8,68

R\$ 7,28

R\$ 3,70

Quantidade total de registros: 42

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 100,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA	SACO PLÁSTICO LIXO	2019, 2020

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e material de limpeza.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$12,00

Valor Unitário do Item: R\$ 6,00

Código do CATMAT: 228524

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:NÃO APLICÁVEL CM, ALTURA:NÃO APLICÁVEL CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QUALIFORT

Data do Resultado: 20/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: QUALITY - COMERCIO, PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ/CPF: 33518175000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927165 - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Órgão: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 11,47

R\$ 9,07

R\$ 6,04

Quantidade total de registros: 62

Registros apresentados: 58 a 58

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra
PACOTE 100,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:60 CM, ALTURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM	2019, 2020

RESULTADO 58

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2020

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Aquisição de material de limpeza para o CMRJ.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,40

Código do CATMAT: 229394

Descrição do Item: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:60 CM, ALTURA:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 60 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 60 CM, ALTURA 70 CM

Unidade de Fornecimento: PACOTE 100,00 UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: S/M

Data do Resultado: 26/03/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIMP DESC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF: 31957234000155

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160292 - COLEGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,19	R\$ 2,00	R\$ 0,86

Quantidade total de registros: 56

Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	PANO LIMPEZA	2019, 2020

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2020

Número do Item: 00122

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente para o almoxarifado.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$2,86

Valor Unitário do Item: R\$ 2,86

Código do CATMAT: 260569

Descrição do Item: PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL

Descrição Complementar: PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADF

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DF EMBALAGENS

Data do Resultado: 10/02/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 00543061000103

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154003 - MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV.SUPERIOR/DF

Órgão: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 5,51

R\$ 4,52

R\$ 2,90

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS
APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FRASCO 800,00 ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:NEUTRO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS	SABONETE LÍQUIDO	2019, 2020

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2019

Número do Item: 00099

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$8,45

Valor Unitário do Item: R\$ 6,40

Código do CATMAT: 417309

Descrição do Item: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ:NEUTRO, APLICAÇÃO:SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS

Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ NEUTRO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS

Unidade de Fornecimento: FRASCO 800,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AUDAX

Data do Resultado: 17/12/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C J M UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 35951011000131

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON AÍDO BORGES, 250 - CENTRO- CEP 86.120 000 - TEL/FAX 43 35541121

30
7

Cotação de preços para aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR
1	DESINFETANTE 500ML	200	FR	2,00
2	DETERGENTE 500ML	200	FR	2,00
3	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	300	FR	3,40
4	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES	60	PCT	5,80
5	SABÃO EM PO 1K	200	CX	4,90
6	ALCOOL LIQUIDO 70%	400	L	8,90
7	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	100	PÇ	1,40
8	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50	30	PCT	1,80
9	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FLS BRANCAS	400	PCT	10,00
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS	20	PÇ	5,40
11	RODO DE ESPUMA 40CM	20	PÇ	6,10
12	AGUA SANITARIA 1L	300	L	1,95
13	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L	70	GL	18,90
14	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SOLIDOS TOTAL 15%.	78	GL	21,00
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE PCT C/ 100	04	PCT	42,00
16	SACO PLASTICO PRETO, P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100	60	PCT	19,95
17	SACO PLASTICO PRETO, P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100	40	PCT	22,00
18	PANO PRA LIMPEZA COR ESCURA	50	PÇ	3,50
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL	200	UNID	7,50
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ALCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE AGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRILICO, EMILENTE E AGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID	20,00

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega - 7 dias

Forma de pagamento - em até 15 dias após entrega

Cornélio Procopio, 27 de abril de 2020

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO.

29.627.111/0001-04

29.627.111/0001-04
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040.124.899-25
Rua Makoto Miyamoto, 391 - CJ Vitor Dantas
CEP 86 300-000 - Cornélio Procopio - P...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87****RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121**

Cotação de preços para aquisição de material de consumo, material de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
1	ALCOOL LIQUIDO 70%	400	L	R\$7,00 o litro	R\$2.800,00

Validade da proposta 60 dias.

Prazo de entrega 3 dias úteis

Forma de pagamento Boleto Bancário 30 dias.

Congonhinhas, 28 de Abril de 2.020

C. V. ARAÚJO SOARES DE OLIVEIRA
CNPJ: 05.657.516/0001-27

05.657.516/0001-27
C. V. ARAÚJO
SOARES DE OLIVEIRA
R. D. PR. 90 - RUA PROJETADE - LOTE D28
CEP 86130-000 B. VISTA DO PARAISO - PR.



CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

ORCAMENTO

Nº: 144.181

Emissão: 28/04/2020 **Vendedor:** NELSON

Total Pedido: 14.500,00

Dados do Cliente

Código: 6.658	CNPJ/CPF: 09.660.468/0001-87
Razão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	Inscrição/RG: ISENT0
Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	Telefone: (43)35541212
Endereço: RUA VEREADOR GERSON AP. BORGES	Nº: 250 UF: PR CEP: 86320000
Bairro: CENTRO	Cidade: CONGONHINHAS
Comprador:	Dt Incl: 28/04/2020 - 09:23:19

Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Total
4.840	ALCOOL 70% 5000 ML					ARAUCARIA	CX	80	50.0000	4.000.0000
4.800	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21 C/1000					VIVAPEL	FD	400	12.0000	4.800.0000
7	SACO P/LIXO PRETO 040 LTS 53X57X0,04 C/ 100					GOEDERT	PT	60	30.0000	1.800.0000
1.628	SACO P/LIXO PRETO 060 LTS 53X70X0,04 C/ 100					GOEDERT	PT	40	35.0000	1.400.0000
3.786	SABONETE LIQUIDO 5000 ML ERVA DOCE	R7/P4				NOBRE	GL	100	25.0000	2.500.0000

Frete:

Desconto: 0,00

Total Pedido: 14.500,00

Condição de Pagamento: 28 DD

V-1:26/05/20 R\$: 14.500,00

Assinatura

Obs:



Conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná, estamos encaminhando o orçamento conforme descritos abaixo:

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1	DESINFETANTE 500 ML	200	FR	4,65	930,00
2	DETERGENTE 500 ML	200	FR	1,65	330,00
3	LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML	300	FR	3,90	1.170,00
4	SABÃO GLICERINADO COM 05 UNIDADES	60	PCTE	6,50	390,00
5	SABÃO EM PÓ 01 KL	200	CXS	7,90	1.580,00
6	ALCOOL LIQUIDO 70%	200	CXS		
7	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA - BETANIN	100	UND	1,20	120,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50 - NOBRE	30	PCT	2,50	75,00
9	PAPEL TOALHA 100% CEL. VIRGEM F.BRANCAS	400	PCT	17,00	6.800,00
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS	20	PC	8,50	170,00
11	RODO DE ESPUMA 40 CM	20	PC	10,00	200,00
12	AGUA SANITÁRIA 01 LITRO	300	LTS	3,00	900,00
13	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L - BELAQUIMICA	70	GL	25,00	1.750,00
14	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SOLIDOS TOTAL 15% - BELAQUIMICA	78	GL	20,00	1.560,00
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100 - PLASTPEROLA	04	PCT	65,00	260,00
16	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100 - PLASTPEROLA	60	PCT	18,00	1.080,00
17	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100 - PLASTPEROLA	40	PCT	23,00	920,00
18	PANO PARA LIMPEZA ESCURO	50	PC	6,00	300,00
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL	200	UNID	22,00	4.400,00
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ALCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE AGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRILICO, EMILENTE E AGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2. PREMISSE	300	UNID	27,00	8.100,00
	TOTAL GERL				31.035,00

L.H. PEDROSO CARVALHO
 RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS - 116 - CENTRO - ABATIÁ - PARANÁ
 ICMS - 90826582-35 - CNPJ 34.842.223/0001-18
 E-MAIL - emporio_limpeza@hotmail.com

34
W

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA - 05 DIAS
PAGAMENTO: A COMBINAR

Abatiá-Pr., 27 de abril de 2020.

L.H. PEDROSO CARVALHO - ME
ABATIÁ-PARANÁ

34.842.223/0001-18
90.826.582-34
L. H. PEDROSO CARVALHO
EMPÓRIO DA LIMPEZA
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS - 116
CENTRO - CEP - 86.460-000
ABATIÁ - PR.

L.H. PEDROSO CARVALHO
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS - 116 - CENTRO - ABATIÁ - PARANÁ
ICMS - 90826582-35 - CNPJ 34.842.223/0001-18
E-MAIL - emporio_limpeza@hotmail.com

35
[Handwritten signature]

Nome/Razão Social: 3619 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL CONGONHINHAS CNPJ: 75825828000188 I. Estadual: ISENT0 E-mail: cintia_cgh@yahoo.com.br		Nº Pedido: 69268
Endereço: AV.DR.DAVID XAVIER DA SILVA,266 Bairro: CENTRO Cidade: CONGONHINHAS UF: PR Cep:86320000 CPF: Fone: 4335541212 Celular		Data do Pedido: 16/04/20

	Descrição	Quant.	V.Unit.	Total
1092	GUARDANAPO 20X22 C/1000 100%CELULOSE C/10x100	10,00	39,90	399,00
250	RODO DE MADEIRA 40CM DUPLO	36,00	13,80	496,80
3573	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 05L	50,00	35,90	1.795,00
4159	HIPOCLORITO DE SODIO 05L (12%) (AG)	20,00	72,90	1.458,00
4175	SACO PLAST 100L HOSP HOSPITALAR C/100	4,00	109,90	439,60
2961	SACO PLAST 040L PRETO 053X057 C/100	30,00	24,80	744,00
3162	SACO PLAST 060L PRETO 063X070 C/100	20,00	40,80	816,00
4183	SABONETE PEROLADO GLICERINADO ERVA DOCE VERDE 800ML	125,00	25,90	3.237,50
3985	ANTISSÉPTICO DE USO A SECO 0800ML REFIL 70%	200,00	39,85	7.970,00
3330	ESPONJA DUPLA FACE	200,00	0,98	196,00

Observações:
 CONTATO: MARCELO
 Vendedor: SERGINHO
 Emitente:
 Validade da Cotação: **15 DIAS CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE**
 Forma de Pagamento: A VISTA - C/C
 Frete:

Total do Pedido	Desconto	Total do Pedido C/ Desc
		17.551,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

36
W

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Por meio desse estudo, será abordada a fundamental importância da contratação do presente objeto do contrato, em que estará atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, no qual se faz necessária a aquisição de produtos de higiene, limpeza e material de consumo.

Objeto

A aquisição de materiais de higiene, limpeza e material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

Normativas que regem a matéria

- Instrução Normativa nº05/2017-SEGES/MPDG, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei nº8.666/93 e suas alterações;
- Lei nº10.520/2002, que institui a modalidade de licitação pregão;
- Lei Orgânica do município de Congonhinhas;
- Decreto nº10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica
- Instrução normativa nº1/2010- SLTI/MPOG, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta.
- Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017.
- Decreto nº7.746/2012 institui critérios, práticas e diretrizes para promoção de desenvolvimento nacional sustentável, nas contratações realizadas pela administração pública federal.

Análises de contratações anteriores

A pretendida contratação desse estudo, não tem por referências outros processos, em decorrência da presente contratação, cujo os quantitativos alteraram-se e a base de preço utilizada anteriormente não considerando-a.

Justificativa da necessidade da contratação

Faz-se necessária a aquisição dos materiais de consumo, materiais de limpeza e higiene abaixo mencionados pela necessidade de suprimos os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa haver o desenvolvimento das atividades exercidas pelos funcionários

delci
P. S.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

diariamente. Visto que o contrato que tinha vigência foi rescindido devido solicitação por parte da empresa MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME. Os Materiais relacionados abaixo são de suma importância nesse momento, sendo que servem para adequada higienização dos setores e visto que atualmente o país enfrenta um surto de Coronavirus disease (COVID-19).

Referência a outros instrumentos de planejamento

A contratação pretendida compõe o planejamento para o ano em questão, visando suprir as necessidades. Assim, em consonância com as exigências estabelecidas para tal, desde sua fase inicial até sua homologação. Dentre outras referências as instruções normativas, leis e outras orientações. Com base na Lei Orgânica do Município de Congonhinhas, estabelece as diversas demandas do mesmo, perante seu papel para com a sociedade, e a necessidade de um planejamento permanente, dentre suas questões expressas.

Requisitos da contratação:

Os requisitos estabelecidos para suprir as necessidades, como referência o descritivo a seguir, que o objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações.

Assim sendo, a entrega dos materiais deverão ser realizadas, e a respectiva entrega junto as secretarias requisitantes, no caso de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08hs:30min às 11hs:00min e das 13hs:00min às 17 hs:00min no endereço de entrega Prefeitura Municipal deste município situada na **Rua Vereador Gerson Apdo Borges,250, Centro**, telefone (43) 3554-1121;

A aquisição de produtos de higiene e limpeza serão conforme solicitação do envio do empenho encaminhado pelas Secretarias, sendo que a entrega dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis da Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do empenho. Ressalte-se por oportuno que os materiais de higiene e limpeza e material de consumo devem estar em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, sem violação das embalagens e não sendo assim, a fiscalização pelo responsável do contrato firmado entre ambos, sendo designado o servidor do município, Delci Ferreira de Moraes os quais deverão ser respeitados tais requisitos de contratação, para o melhor gerenciamento da contratação.

O presente contrato dos produtos de higiene e limpeza terá a duração até 31 de dezembro de 2020, compreendendo-se esse período até o final mandato da atual administração.

Referente aos critérios de sustentabilidade, em consonância ao Decreto nº7.746/2012, a contratada deverá firmar declaração que atende as diretrizes de sustentabilidade na fabricação dos seus contratos, conforme exposto no art. 4 do referido dispositivo.

Delci
PF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

A contratada deverá ainda fornecer todas as informações necessárias ao servidor responsável pela fiscalização, para aferição da veracidade da declaração acima firmada pela empresa, bem como todas as indagações a respeito do objeto da contratação.

Estimativa das Quantidades

O documento que formaliza a demanda em questão foi definido pelos membros que compõe a secretaria, bem como secretários e demais que integram e orientam todo o processo para a contratação em questão. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi realizada com base nas demandas de sua secretaria, atribuindo-se assim a quantidade dos itens, considerando, o correto andamento, bem como compondo o correto planejamento em questão.

Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar

Diversas empresas podem fornecer os materiais, por se tratar de objetos que não são exclusivos no mercado e de ampla concorrência, sendo o objeto comum, o qual pode ser facilmente encontrado, não possuindo restrições limitantes de mercado para os referidos produtos.

Estimativas de preços ou preços referenciais

Visando a proximidade real dos valores de mercado para os itens elencados, a correta pesquisa perfaz um caminho desde o painel de preços, cotações em empresas pertinentes do ramo. Assim, o valor estabelecido como referência para a licitação dos mesmos é atribuído com base no conglomerado dos mesmos, ainda ressaltando, que para cada pesquisa referente ao item em questão, considerou-se as peculiaridades da pesquisa, visando a proximidade do real preço de mercado, usando-se a média, mediana ou menor valor da pesquisa no painel de preços. O valor considerado no termo de referência é a média entre os preços.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTDE	UNID.	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PAINEL	TOTAL MEDIA R\$
1	DESINFETANTE 500ML	200	FR	2,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	4,65	NÃO COTADO	3,32	3,32
2	DETERGENTE 500ML	200	FR	2,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	1,65	NÃO COTADO	1,81	1,82
3	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	300	FR	3,40	NÃO COTADO	NÃO COTADO	3,90	NÃO COTADO	2,64 MEDIA	3,31
4	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES	60	PCT	5,80	NÃO COTADO	NÃO COTADO	6,50	NÃO COTADO	4,35 MEDIA	5,55
5	SABÃO EM PO 1K	200	CX	4,90	NÃO COTADO	NÃO COTADO	7,90	NÃO COTADO	7,48	6,76

Delci
PF



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

39
h

6	ALCOOL LIQUIDO 70%	400	L	8,90	7,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	NÃO COTADO	15,66	10,52
7	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA	100	PÇ	1,40	NÃO COTADO	NÃO COTADO	1,20	0,98	1,26 MEDIA	1,21
8	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50	30	PCT	1,80	NÃO COTADO	NÃO COTADO	2,50	NÃO COTADO	2,00	2,10
9	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FLS BRANCAS C/1.000	400	PCT	10,00	NÃO COTADO	12,00	17,00	NÃO COTADO	10,78 MEDIA	12,44
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS, COM CABO	20	PÇ	5,40	NÃO COTADO	NÃO COTADO	8,50	13,80	8,42	9,03
11	RODO DE ESPUMA	20	PÇ	6,10	NÃO COTADO	NÃO COTADO	10,00	NÃO COTADO	9,49 VALOR UN	8,53
12	AGUA SANITARIA 1L	300	L	1,95	NÃO COTADO	NÃO COTADO	3,00	NÃO COTADO	2,08 MEDIA	2,34
13	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5L.	70	GL	18,90	NÃO COTADO	NÃO COTADO	25,00	35,90	22,00 MEDIA	25,45
14	HIPOCLORITO DE SODIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SOLIDOS TOTAL 15%.	78	GL	21,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	20,00	72,90	15,40 MEDIA	32,32
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100	04	PCT	42,00	NÃO COTADO	NÃO COTADO	65,00	109,90	63,00	69,97
16	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100	60	PCT	19,95	NÃO COTADO	30,00	18,00	24,80	12,00 VALOR UN	20,95
17	SACO PLASTICO PRETO,P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100	40	PCT	22,00	NÃO COTADO	35,00	23,00	40,80	22,40 VARLO UN	28,64
18	PANO PRA LIMPEZA COR ESCURA	50	PÇ	3,50	NÃO COTADO	NÃO COTADO	6,00	NÃO COTADO	2,00 MEDIANA	3,83
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL	200	UNID	7,50	NÃO COTADO	25,00	22,00	25,90	8,45 VALOR UNITÁRIO	17,77

delci
P4



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

40
Tw

20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ALCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE AGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETILICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRILICO, EMILENTE E AGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO	27,00	39,85	NÃO COTADO	33,42
----	---	-----	------	----	------------	------------	-------	-------	------------	-------

EMPRESAS 01: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ: 26.627.111-04

EMPRESA 02: C.V.ARAÚJO SOARES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.657.516/0001-27

EMPRESA 03: CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59

EMPRESA 04: L.H.PEDROSO CARVALHO- ME

CNPJ:34.842.223/0001-18

EMPRESA 05: SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.288.511/0001-86 [MATRIZ]

Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação dos referidos materiais de higiene e limpeza e material de consumo, serão solicitados e adquiridos de forma parcelada conforme necessidade da Secretaria, visando atender os requisitos de um bom planejamento, o qual tem dentre os pilares a correta aplicação

50
Tw



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

41
Tr

de recursos para suprir as demandas dos diversos setores, não diferenciando-se na pretendida contratação.

Dessa maneira, a justificativa percorre um leque de pontos favoráveis, a divisão por itens, tem como resultante uma distribuição só quando indispensável, ou com uma previsão para uma reposição de estoque, quando solicitados, gerenciando assim, a contratação bem como prevendo a correta manutenção e conservação dos ambientes aos quais estarão utilizando os objetos, e em especial para o presente momento compreendendo-o

Assim sendo, o auferido como critério de contratação não restringe a competitividade para o fornecimento dos mesmos, pois nenhuns dos objetos são restritos, assim, o que visa dessa maneira, é o melhor gerenciamento e fiscalização da contratação.

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A finalidade principal de toda a demanda contratada tem por benefício direto, a correta manutenção e conservação dos ambientes, propiciando assim, uma qualidade para o desenvolvimento das atividades nos diversos setores aos quais estarão utilizando os referentes objetos. E dentre os benefícios indiretos aos diversos setores, em que uma boa higiene e limpeza acarretam inúmeros benefícios para uma saúde, e materiais de consumo, proporcionando condições mínimas de trabalho, bem como de ensino.

Todo o planejamento de uma gestão tem por base atingir uma previsibilidade, com inúmeros benefícios tanto para o município quanto para a população, através da mesma, e os gastos desnecessários sendo evitados, com uma contratação eficaz e eficiente, aplicando da melhor forma e com o gerenciamento e fiscalização que o mesmo precisa, desde sua fase licitatória, até sua execução.

Declaração de viabilidade ou não da contratação:

O planejamento existente na administração é essencial tanto para as manutenções e conservação dos patrimônios públicos, bem como para questão á saúde como um todo, aos quais pertencentes à Administração Pública, sendo a pretendida contratação extremamente viável para a continuidade das atividades nos setores.

A contratação em questão é de suma importância para atender as demandas existentes quanto ao objeto desse estudo técnico, como é evidenciado ao longo do mesmo e expresso ponto a ponto. A administração com intuito de prezar sempre por um planejamento, com uma previsibilidade para atender as demandas com condições mínimas de trabalho e ensino, com ambientes adequados, tendo uma boa higiene e limpeza e materiais de consumo para o desenvolvimento desses.

beli f g



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 09.660.468/0001-87

RUA VEREADOR GERSON APDO BORGES, 250 – CENTRO- CEP 86320 000 – TEL/FAX 43 35541121

42
W

Chelse Marcolino Simões

Chefe da Divisão de Administração Geral

Samuel Lemos Goes

Samuel Lemos Goes

Agente Administrativo

Flávia Miquelino

Flávia Miquelino

Agente Administrativo

Delci Ferreira de Moraes

Delci Ferreira de Moraes

Agente Administrativo



43
2

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	DESINFETANTE 500ML.	200	FR	3,32	664,00
02	DETERGENTE 500ML.	200	FR	1,82	364,00
03	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML.	300	FR	3,31	993,00
04	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES.	60	PCT	5,55	333,00
05	SABÃO EM PÓ 1K.	200	CX	6,76	1.352,00
06	ÁLCOOL LIQUIDO 70%.	400	LITRO	10,52	4.208,00
07	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA.	100	PÇ	1,21	121,00
08	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50.	30	PCT	2,10	63,00
09	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS BRANCAS.	400	PCT	12,44	4.976,00
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS.	20	PÇ	9,03	180,60
11	RODO DE ESPUMA.	20	PÇ	8,53	170,60
12	ÁGUA SANITARIA 1L.	300	LITRO	2,34	702,00
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L.	70	GL	25,45	1.781,50
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SÓLIDOS TOTAL 15%.	78	GL	32,32	2.520,96
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100.	04	PCT	69,97	279,88
16	SACO PLÁSTICO PRETO,P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100.	60	PCT	20,95	1.257,00
17	SACO PLÁSTICO PRETO,P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100.	40	PCT	28,64	1.145,60
18	PANO PARA LIMPEZA COR ESCURA.	50	PÇ	3,83	191,50
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL.	200	UNID	17,77	3.554,00
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ÁLCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETÍLICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRÍLICO, EMILENTE E ÁGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID	33,42	26.736,00
TOTAL/R\$					51.593,64

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contado da assinatura do contrato.

3



44
TW

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição de material de limpeza e higiene pela necessidade de suprir os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa haver o desenvolvimento das atividades exercidas pelos funcionários diariamente. Visto que o contrato que estava vigente foi rescindido por solicitação do fornecedor MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, a aquisição dos materiais são de suma importância, sendo que servem para a adequada higienização dos setores e visto que atualmente o país enfrenta um surto causado pelo Coronavírus COVID-19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa conforme as necessidades da mesma. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00min às 17:00min, no endereço a seguir: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, neste Município.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

JP



45
W

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Delci Ferreira de Moraes, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

9



46
w

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

P



47
W

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

99



48
W

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

P



- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



50
w

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 51.593,64 (Cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. Orgão: 15 – Administração Indireta
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas
Funcional: 10.301.0023.2.105 – PAB Fixo
Código Reduzido: **41** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo
Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.106 – PMAQ
Código Reduzido: **45** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo
Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.111 – Incremento ao piso de atenção básica
Código Reduzido: **54** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo
Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Município de Congonhinhas, 11 de maio de 2020.

Samuel Lemos Goes

Chefe da Divisão de Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 09.660.468/0001-87

Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 250 – Congonhinhas - Paraná

51
W

CERTIDÃO N.º 012 - 2020

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

Eu, Silas Renan de Oliveira, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 405.841.068-07, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2020, abaixo especificado:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.105 PAB FIXO

41	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 197.294,93
----	-----------------------	--------------------------	----------------

10.301.0023.2.106 PMAQ

45	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
----	-----------------------	--------------------------	----------------

10.301.0023.2.111 Incremento ao Piso de Atenção Básica

54	3.3.90.30.00.00.00.00	0494 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
----	-----------------------	--------------------------	----------------

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 13 de Maio de 2020.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 013356/O-2



52
W

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 012/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.111 Incremento ao Piso de Atenção Básica

54 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO



53
2

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



54
w

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



55
W

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



56
h

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



57
R

- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



58
v

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



59
w

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;



60
w

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro



61
w

lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



62
w

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



63
W

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de limpeza hospitalar;

9.11.1.1.2. Materiais de higiene.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



64
h

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



65
W

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



66
h

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



67
w

15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



68
T

- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



69
w

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



70
h

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, de de 2020.

Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 012/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	DESINFETANTE 500ML.	200	FR	3,32	664,00
02	DETERGENTE 500ML.	200	FR	1,82	364,00
03	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML.	300	FR	3,31	993,00
04	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES.	60	PCT	5,55	333,00
05	SABÃO EM PÓ 1K.	200	CX	6,76	1.352,00
06	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%.	400	LITRO	10,52	4.208,00
07	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA.	100	PÇ	1,21	121,00
08	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50.	30	PCT	2,10	63,00
09	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS BRANCAS.	400	PCT	12,44	4.976,00
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS.	20	PÇ	9,03	180,60
11	RODO DE ESPUMA.	20	PÇ	8,53	170,60
12	ÁGUA SANITÁRIA 1L.	300	LITRO	2,34	702,00
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L.	70	GL	25,45	1.781,50
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SÓLIDOS TOTAL 15%.	78	GL	32,32	2.520,96
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100.	04	PCT	69,97	279,88
16	SACO PLÁSTICO PRETO, P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100.	60	PCT	20,95	1.257,00
17	SACO PLÁSTICO PRETO, P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100.	40	PCT	28,64	1.145,60
18	PANO PARA LIMPEZA COR ESCURA.	50	PÇ	3,83	191,50
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL.	200	UNID	17,77	3.554,00
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ÁLCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRÍLICO, EMULENTE E ÁGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID	33,42	26.736,00
TOTAL/R\$					51.593,64

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



72
w

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição de material de limpeza e higiene pela necessidade de suprir os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa haver o desenvolvimento das atividades exercidas pelos funcionários diariamente. Visto que o contrato que estava vigente foi rescindido por solicitação do fornecedor MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, a aquisição dos materiais são de suma importância, sendo que servem para a adequada higienização dos setores e visto que atualmente o país enfrenta um surto causado pelo Coronavírus COVID-19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa conforme as necessidades da mesma. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00min às 17:00min, no endereço a seguir: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, neste Município.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



73
W

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Delci Ferreira de Moraes, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



74
W

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



75
R

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



76
w

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



77
W

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

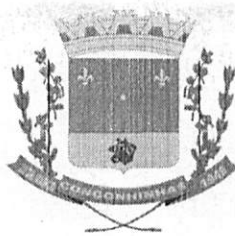
13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



28
h

Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 51.593,64 (Cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Orgão: 15 – Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.105 – PAB Fixo

Código Reduzido: **41** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.106 – PMAQ

Código Reduzido: **45** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.111 – Incremento ao piso de atenção básica

Código Reduzido: **54** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Congonhinhas, de de 2020.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



79
h

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2020
Processo Administrativo nº 012/2020

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, com sede no(a) na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					



80
h

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.111 Incremento ao Piso de Atenção Básica

54 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



81
w

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

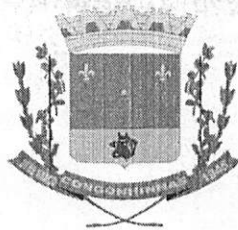
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



82
w

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, de de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PARECER JURIDICO

Processo nº 0012/2020 de 12/05/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020.

Interessado: Secretária Municipal de Saúde

Departamento de Licitação e contratos.

EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretaria solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão Eletrônico tipo de



procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os objetos a serem adquiridos justifica o Pregão Eletrônico, uma vez que possibilita a abertura de um leque maior de proponentes, possibilitando com isso a administração buscar propostas com melhores condições, visando com isso observar o princípio da economicidade.

Ainda existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

Assim no que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1.1) e anexo I o objeto a ser contratado, uma vez que o mesmo reporta-se ao Plano de referência apresentado, ressaltando-se ainda que pela peculiaridades dos objetos que tem por objeto aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

Como dito foi juntado memorando solicitando a abertura do certame, MM 016/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.



Consta dos autos certidão informando a dotação orçamentária, anexando junto o item, quantidade e descrição, vindo a mesma dotação ser atestada pelo Sr. Contador (fls. 50), estando regular quanto as dotações o prosseguimento do processo.

Após foi elaborado estudo técnico preliminar (fls. 36 a 42), atestando a necessidade e viabilidade das contratações, verificamos ainda (fls. 43/50) que consta dos autos o termo de referência exigido pela norma preconizadora do assunto, estando todas essas etapas de acordo com a legislação, não havendo nada a ser corrigido.

Vale aqui destacar que no que concerne à fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos produtos e objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.



Deve constar ainda do procedimento o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo, destacando apenas a necessidade de se fazer constar dos autos a indicação do pregoeiro e equipe de apoio, conforme prevê o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei 10.510/2002.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento após observadas as considerações constantes do nosso parecer, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

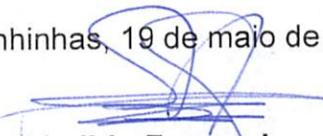
CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas – Paraná

termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 19 de maio de 2020.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 012/2020**, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 046 de 18 de março de 2020, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.

Valdemir Ribeiro Nardi
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 046/2020

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Presidente da CPL e Pregoeiro

João Marcos Luciano Rodrigues-RG nº 13.499.324-3-PR e CPF/MF nº 101.802.089-69

Membros da CPL e Equipe de Apoio

Ana Lucia Cantóia-RG nº 4.410.362-1-PR e CPF/MF nº 667.938.749-34

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Marli dos Reis Silva-RG nº 5.563.622-2-PR e CPF/MF nº 786.358.299-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 10 de fevereiro de 2020.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
Processo Administrativo nº 012/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/06/2020**

Horário: **09h00min**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

15 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

10.301.0023.2.105 PAB Fixo

41 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.106 PMAQ

45 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0023.2.111 Incremento ao Piso de Atenção Básica

54 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 MATERIAL DE CONSUMO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



93

- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto



ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,01 (um centavo de real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

97
5

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;



- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro



lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Materiais de limpeza hospitalar;

9.11.1.1.2. Materiais de higiene.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá



ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



104

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

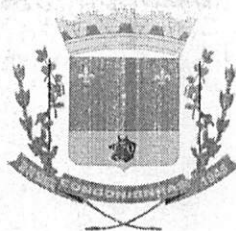
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº



105

123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



15.4. O prazo de vigência da contratação é 31 de dezembro de 2020, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

- 20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



109

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.congonhinhas.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.


JOÃO MARCOS LUCIANO RODRIGUES Pregoeiro



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
Processo Administrativo nº 012/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higiene, para realização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
01	DESINFETANTE 500ML.	200	FR	3,32	664,00
02	DETERGENTE 500ML.	200	FR	1,82	364,00
03	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML.	300	FR	3,31	993,00
04	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES.	60	PCT	5,55	333,00
05	SABÃO EM PÓ 1K.	200	CX	6,76	1.352,00
06	ÁLCOOL LIQUIDO 70%.	400	LITRO	10,52	4.208,00
07	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA.	100	PÇ	1,21	121,00
08	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50.	30	PCT	2,10	63,00
09	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS BRANCAS.	400	PCT	12,44	4.976,00
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS.	20	PÇ	9,03	180,60
11	RODO DE ESPUMA.	20	PÇ	8,53	170,60
12	ÁGUA SANITARIA 1L.	300	LITRO	2,34	702,00
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L.	70	GL	25,45	1.781,50
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SÓLIDOS TOTAL 15%.	78	GL	32,32	2.520,96
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100.	04	PCT	69,97	279,88
16	SACO PLÁSTICO PRETO,P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100.	60	PCT	20,95	1.257,00
17	SACO PLÁSTICO PRETO,P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100.	40	PCT	28,64	1.145,60
18	PANO PARA LIMPEZA COR ESCURA.	50	PÇ	3,83	191,50
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL.	200	UNID	17,77	3.554,00
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ÁLCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO ALCOOL ETÍLICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PROPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRÍLICO, EMULLENTE E ÁGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML, PRODUTO RISCO GRAU 2.	800	UNID	33,42	26.736,00
TOTAL/R\$					51.593,64

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a aquisição de material de limpeza e higiene pela necessidade de suprir os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, para que possa haver o desenvolvimento das atividades exercidas pelos funcionários diariamente. Visto que o contrato que estava vigente foi rescindido por solicitação do fornecedor MOSSON PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, a aquisição dos materiais são de suma importância, sendo que servem para a adequada higienização dos setores e visto que atualmente o país enfrenta um surto causado pelo Coronavírus COVID-19.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa conforme as necessidades da mesma. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00min às 17:00min, no endereço a seguir: Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, neste Município.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. A aceitação ou não do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



112

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber ao objeto;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Delci Ferreira de Moraes, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



- 10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = $I \times N \times VP$, sendo:
- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga.
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 51.593,64 (Cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 15 – Administração Indireta

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

Funcional: 10.301.0023.2.105 – PAB Fixo

Código Reduzido: **41** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.106 – PMAQ

Código Reduzido: **45** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Funcional: 10.301.0023.2.111 – Incremento ao piso de atenção básica

Código Reduzido: **54** Detalhado: 3.3.90.30.00.00.00.00 0494 – Material de Consumo

Valor: R\$ 17.197,88 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.

CHELSE MARCOLINO SIMÕES Chefe da Divisão de Administração Geral



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 – PROCESSO Nº 012/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 04/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.

João Marcos Luciano Rodrigues
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 20 / 05 / 2020

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.coiorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@coiorado.pr.gov.br

Colorado, 18 de Maio de 2020.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 08h30min. no dia 04 de Junho de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.550, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO pelo sistema B/L, para aquisição de ocultos de grau (farinha e lentos) para atender aos usuários do município de Colorado - Distrito de Alto Alegre, descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.coiorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 21 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@coiorado.pr.gov.br

Colorado, 18 de Maio de 2020
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

PROCESSO Nº 017/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Centro de Saúde dos Patrimônios Santa Mariana do Rio do Peixe, São Francisco do Imbuí e Nossa Senhora do Carmo.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 04/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.
JOÃO MARCOS LUGANI RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

PROCESSO Nº 026/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios domésticos, para implantação da Casa Lar no Município.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 05/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

PROCESSO Nº 027/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino - itens descritos a/não relacionados nas licitações anteriores.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 08/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

PROCESSO Nº 028/2020

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem servidos na Copa da Prefeitura Municipal de Congonhinhas.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 09/06/2020, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 20 de maio de 2020.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

NOVA DATA

Processo Adm. nº 126/2020 / Prot. nº 3341/2020

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços aquisição de Dietas Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 22/05/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das Propostas: 08/06/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 21 de Maio de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHENKARSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO em ruas do Município de Goioerê, vinculado a Operação nº 1034648-5/Ministério das Cidades, conforme planilha, projetos e memorial descritivo. Horário: 09:00 horas. Data: 10/06/2020. Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê. Informações: Fone: (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

TIPO: MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO: GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de revitalização do Fundo do Vale existente, com implantação de um Parque Urbano a ser executada na Avenida Marginal, s/n, cidade de Guairá - PR. Conforme Projeto Básico de Engenharia e demais anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e poderão ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiro Civil Bruno Marcus Nogueira, pelo telefone (44) 3642-9906, em horário normal de expediente de segunda-feira a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 10 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone: (44) 3642-9924 - e-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, 21 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAZOLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS JUVENIL E DR. JOAQUIM MENILAU DE ALMEIDA TORRES. 5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até às 11:00hrs (onze horas) do dia 15 de junho de 2020. CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de alteração do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 15 (cinco) minutos. 7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15 de junho de 2020, a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br"

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS IVÁ E TOCANTINS. 5) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br 6) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 e 02: deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral do Município à Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, até às 11:00hrs (onze horas) do dia 16 de junho de 2020. O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão. OBS: Para fins de alteração do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Departamento de Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos. 7) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de junho de 2020, a partir das 14:00hrs (quatorze horas). 8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). 9) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e anexos estarão disponíveis no site do Município "portal.guaratuba.pr.gov.br"

Guaratuba, 20 de maio de 2020.

PATRICIA L. C. ROCHA DA SILVA
Presidente da CFI-P

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

Processo Administrativo nº 131/2020

Aquisição de equipamento de Ep. para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 369.090,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Noventa Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 29/05/2020 (vinte e nove de maio de 2020). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 29/05/2020 (vinte e nove de maio de 2020). Abertura da Licitação:



NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2755-3

C/C 38363-5

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 04/06/2020

ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do dia 04/06/2020

32387337/0001-90

NEW COMPANY

LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambe, 90 - Letra A

Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Imbaú e Nossa Senhora do Carmo

Item	Descrição	Quant	UM	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	DESINFETANTE 500ML.	200	FR	Simbel	1,35	270,00
2	DETERGENTE 500ML.	200	FR	Simbel	0,95	190,00
3	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML.	300	FR	Simbel	1,53	459,00
5	SABÃO EM PÓ 1K.	200	CX	Brise	3,10	620,00
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%.	400	LITRO	Mega	4,87	1.948,00
7	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA.	100	PÇ	Ober	0,45	45,00
8	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHAS BRANCAS PEQUENAS, C/ 50.	30	PCT	Real	0,65	19,50
10	RODO DE BORRACHA 40CM C/ 2 BORRACHAS.	20	PÇ	Apolo	3,45	69,00
11	RODO DE ESPUMA.	20	PÇ	Apolo	2,95	59,00
12	ÁGUA SANITÁRIA 1L.	300	LITRO	Limpinha	1,49	447,00
						4.126,50

* Valor total da Proposta - R\$ 4.126,50 (Quatro mil, cento e vinte e seis Reais e cinquenta centavos)

* Nos preços cotados, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.

12

- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 04 de Junho de 2020

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF 114.507.689-03
RG 10.842.009-0/SESP-PR



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.387.337/0001-90
Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2020
FGTS	Validade:	09/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/07/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 04/06/2020 13:33

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1

Assinatura



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.387.337/0001-90
Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI
Nome Fantasia: NEW COMPANY LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
IBIPORÃ-PR	104438	31/12/2030



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 13:36:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**
CNPJ: **32.387.337/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

125
7

126

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Handwritten signature or initials in blue ink.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	32387337000190
	Nome	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 32387337000190!

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Botti, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiaporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 100.000,00 (com mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900956740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

129

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Prô-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 17 de dezembro de 2018.



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900056740. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

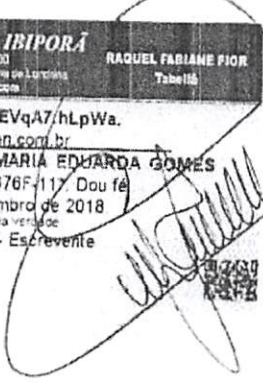
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 Rua Primavera de Maio, 1135 - Ibiporá - PR - CEP: 86200-000
 Fone Regional de Ibiporá - Câmara da Região Metropolitana de Londrina
 Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANE FIOR
 Tabelão

Selo. Rr9sD.s6OdD.c74mN-EVqA7/hLpWa.
 Consulte <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES**
RODOVALHO *0033* F1DZNHQTJ-70876F-117 Dou fé
 Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2018
 Em Teste da Verdade
 Magda Edir Vasconcellos - Escrevente


CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.
 PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900056740. NIRE: 41600810252.
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.842.009-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.842.009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

FILIAÇÃO: KLEBER RODOVALHO DE SOUZA
ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBERLÂNDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBERLÂNDIA/MG, DA SEDE
C.NASC=190263, LIVRO=159A, FOLHA=214

CPF: 114.507.689-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 105803005191735290498-1; Data: 30/05/2019 17:38:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36359-JFTU;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.387.337/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2019
NOME EMPRESARIAL NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW COMPANY LICITACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAMBE	NÚMERO 90	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICÍPIO IBIPORA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (43) 3258-1172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2020 às 08:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90801626-23

Inscrição CNPJ

32.387.337/0001-90

Início das Atividades

01/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Título do Estabelecimento NEW COMPANY LICITACOES

Endereço do Estabelecimento RUA CAMBE, 90, LETRA A; - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000
FONE: (43) 3258-1172

Município de Instalação IBIPORA - PR, DESDE 01/2019

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4722-9/02 - PEIXARIA

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTEAtividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo
CPFInscrição
114.507.689-03Nome Completo / Nome Empresarial
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHOQualificação
TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 19/06/2020.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90801626-23

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
20/05/2020 16:42:57



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

134

João



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022031198-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.387.337/000 1-90**

Nome: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

135
J

Jc



MUNICIPIO DE IBIPORA

CNPJ 76.244.961/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 3667/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA.

DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMX2UFFH2J2XX8R2RU

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

137

104438	32.387.337/0001-90	9080162623	233
ENDEREÇO			
RUA CAMBÉ, 90, 0 - LETRA A - JD SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios			

Ibiporã, 05 de Maio de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região Metrop.
de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

Para efeitos Cíveis

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos livros e NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra:

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

CNPJ 32.387.337/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IBIPORÃ/PR, 15 de Abril de 2020
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Selo Digital Qk6Dw . yjY9G . lvELo-0XHO7 . zfcL
<http://funarpen.com.br>

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÃ, PR FONE 0433439-0857

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.816-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105801604201556050587-1; Data: 16/04/2020 15:58:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJZ78107-X0YE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 007 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Endereço: R CAMBE, 90 - LETRA A

Bairro: JARDIM SAN RAFAEL

Município: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200000

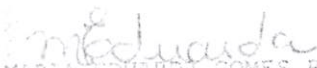
CNPJ nº: 32.387.337/0001-90

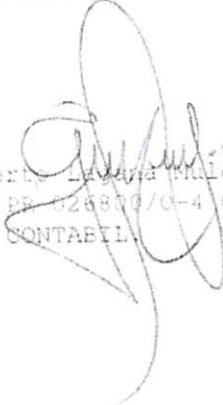
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600810252 em 03/01/2019.

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Março de 2019.

IBIPORA-PR, 01 de Janeiro de 2019


MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR


Gilberto Luiz de Mello
CRC: PR 026870/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL



NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

Fl. 2

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
03/01/2019	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00600		0100001	Integralização Capital	100.000,00
03/01/2019	8.5.02.003.02079	1.1.01.001.00001		0100005	Taxas JCP	85,40
03/01/2019	8.5.02.002.02053	1.1.01.001.00001		0100006	Despesas c/ Copias e Autenticacoes	48,00
07/01/2019	8.5.02.002.02060	1.1.01.001.00001		0100004	Pagto Honorarios Contabeis	2.000,00
15/01/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0100003	taxa de corpo de bombeiros	182,83
07/03/2019	8.5.02.003.02074	1.1.01.001.00001		0300001	ogto de taxa alvara/ licença sanitaria	253,50
31/03/2019	8.5.02.002.02060	2.1.01.007.00563		0300002	Honorarios a pagar	1.000,00
31/03/2019	2.3.04.001.00673	9.1.01.001.02952		0300003	Prejuizo do periodo	3.569,73
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02053		0300004	Encerramento do Exercício	48,00
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02060		0300005	Encerramento do Exercício	3.000,00
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02074		0300006	Encerramento do Exercício	436,33
31/03/2019	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		0300007	Encerramento do Exercício	85,40
31/03/2019	9.1.01.001.02952	9.1.01.001.02953		0300008	Encerramento do Exercício	3.569,73

191

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.367.337/0001-90

Fl. 3

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CIRCULANTE	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
DISPONIVEL	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CAIXA GERAL	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
CAIXA	0,00	100.000,00	2.316,23	97.683,77
PASSIVO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.316,23	0,00	2.316,23
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	2.048,00	0,00	2.048,00
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	0,00	48,00	0,00	48,00
HONORARIOS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	268,23	0,00	268,23
TAXAS MUNICIPAL	0,00	182,83	0,00	182,83
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	0,00	85,40	0,00	85,40

Je

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.367.327/0001-90

Fl. 4

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2019

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
CIRCULANTE	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
DISPONIVEL	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
CAIXA GERAL	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
CAIXA	97.683,77	0,00	0,00	97.683,77
PASSIVO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.316,23	0,00	0,00	2.316,23
DESPESAS OPERACIONAIS	2.316,23	0,00	0,00	2.316,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.316,23	0,00	0,00	2.316,23
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.048,00	0,00	0,00	2.048,00
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	48,00	0,00	0,00	48,00
HONORARIOS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	268,23	0,00	0,00	268,23
TAXAS MUNICIPAL	182,83	0,00	0,00	182,83
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	85,40	0,00	0,00	85,40

[Handwritten signature]

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

CNPJ: 32.387.337/0001-90

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2019

F1. 5

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CIRCULANTE	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
DISPONIVEL	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CAIXA GERAL	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
CAIXA	97.683,77	0,00	253,50	97.430,27
PASSIVO	100.000,00 -	3.569,73	1.000,00	97.430,27 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00 -	3.569,73	0,00	96.430,27 -
CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	100.000,00 -	0,00	0,00	100.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
PREJUIZO DO EXERCÍCIO	0,00	3.569,73	0,00	3.569,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
DESPESAS OPERACIONAIS	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.316,23	1.253,50	0,00	3.569,73
UTILIDADES E SERVIÇOS	2.048,00	1.000,00	0,00	3.048,00
COPIAS E AUTENTICAÇÕES	48,00	0,00	0,00	48,00
HONORARIOS	2.000,00	1.000,00	0,00	3.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	268,23	253,50	0,00	521,73
TAXAS MUNICIPAL	182,23	253,50	0,00	436,33
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	86,40	0,00	0,00	86,40
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	0,00	3.569,73	3.569,73 -

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Plano de Contas

Fl. 6

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00563	563	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00673	673	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCICIO	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02053	2053	CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES	S
8.5.02.002.02060	2060	HONORARIOS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02074	2074	TAXAS MUNICIPAL	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02952	2952	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	N

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 7 (sete) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 007 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Endereço: R CAMBE, 90 - LETRA A

Bairro: JARDIM SAN RAFAEL

Município: IBIPORA

UF: PR

CEP: 86200000

CNPJ nº: 32.387.337/0001-90

Registro na Junta Comercial do Paraná

Sob Registro nº 41600810252 em 03/01/2019.

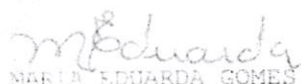
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:

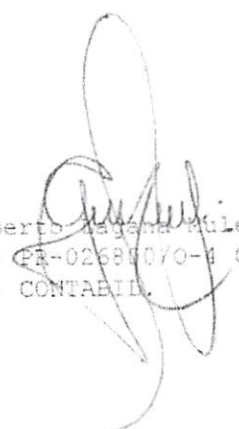
Data de início: 01 de Janeiro de 2019

Data de Término: 31 de Março de 2019

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR



Gilberto Lagana Mulero
CRC: PR-02684070-1 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTABIL.



NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90

Inscriçao Estadual: 90801626-23

Fl. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	97.430,27	97.430,27	97.430,27
TOTAL DO ATIVO			97.430,27

[Handwritten signature]
Vice-Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB N° 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

C.N.F.J.: 32.387.337/0001-90

Inscrição Estadual: 90801626-23

Fl. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS			
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(3.569,73)	(3.569,73)	96.430,27
TOTAL DO PASSIVO			97.430,27

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 97.430,27 - Noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

Maria Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.197.669-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Magalhães Malerf
CRC: PR-016000/C-4-CPF: 517.020.539-20
TÉC. CONTÁBIL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Je

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90

Inscrição Estadual: 90891625-23

Fl. 3

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/03/2019

(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	3.048,00
IMPOSTOS E TAXAS.....	521,73
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	3.569,73
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	3.569,73
(=) PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO.....	3.569,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 3.569,73 - Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

FBI/PCRA-PR, 31 de Março de 2019.

M. Edcarla
MARIA EDUARDA GOMES RODRIGUES
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto
Gilberto Legado Valero
CRC: PR-025809/O-4 CPF: 517.020.599-20
TEC. CONTABIL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB N° 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jo

NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

C.N.P.J.: 32.387.337/0001-90

Inscrição Estadual: 90801626-23

Fl. 4

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/03/2019

(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	3.569,73
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	3.569,73

Reconhecemos a existência da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 3.569,73 - Três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Março de 2019.

M. Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto
Gilberto Magalhães Mulero
CRC-PR-028900/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTÁBIL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

Análise Econômica em 31/03/2019

1 - Líquidez Corrente Ativo Circulante <u>R\$ 97.430,27</u> = 97,43 Passivo Circulante <u>1.000,00</u> A empresa tem R\$ 97,43 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo	2 - Líquidez Seca Ativo Circulante - Estoque <u>R\$ 97.430,27</u> = 97,43 Passivo Circulante <u>1.000,00</u> A empresa tem R\$ 97,43 para cada R\$ 1,00 de dívida
3 - Líquidez Geral Ativo Total - Realiz. de Longo Prazo <u>R\$ 97.430,27</u> = 97,43 Passivo Total <u>1.000,00</u> A empresa tem R\$ 97,43 para cada R\$ 1,00 de dívida total	4 - Participação de Terceiros - (Endividamento) Prejuízo Líquido <u>1.000,00</u> = 1,00 Ativo Total <u>97.430,27</u> Capital Terceiros representa 1,00 p/ cento do ativo total
5 - Garantia de Capitais de Terceiros Prejuízo Líquido <u>1.000,00</u> = 1,00 Patrimônio Líquido <u>96.430,27</u> Capital Terceiros é garantido por 1,04 p/ cento do capital próprio	6 - Imobilizado do Investimento Total Ativo Não Circulante <u>0,00</u> = 0,00 Ativo Total <u>97.430,27</u> Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
7 - Imobilização do Capital Próprio Ativo Não Circulante <u>0,00</u> = 0,00 Patrimônio Líquido <u>96.430,27</u> Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio	8 - Rentabilidade do Investimento Total Prejuízo Líquido <u>1.000,00</u> = 1,00 Ativo Total <u>97.430,27</u> O Prejuízo Líquido é de 1,00 p/ cento do investimento total
9 - Rentabilidade do Capital Próprio Prejuízo Líquido <u>1.000,00</u> = 1,00 Patrimônio Líquido <u>96.430,27</u> O Prejuízo Líquido é de 1,00 p/ cento do capital próprio	10 - Capital de Giro Próprio Ativo Circulante <u>97.430,27</u> At. Totalizante a Longo Prazo <u>0,00</u> = 97.430,27 At. Passivo Circulante <u>1.000,00</u> At. Passivo Não Circulante <u>0,00</u> = 1.000,00 At. Capital de Giro Próprio <u>96.430,27</u>
11 - GEG - Grau de Endividamento Geral Passivo Circulante <u>1.000,00</u> At. Passivo Não Circulante <u>0,00</u> = 1.000,00 = 1,00 Ativo Total <u>97.430,27</u> INTERPRETAÇÃO: A empresa tem R\$ 1,00 para cada R\$ 97,43 de terceiros	12 - Solvência Geral At. Circulante + At. Não Circul. <u>97.430,27</u> = 97,43 Passivo Circulante + Passivo Não Circul. <u>1.000,00</u> A empresa tem R\$ 97,43 para cada R\$ 1,00 de dívida



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
 PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902445166. NIRE: 41600810252.
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature/initials

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/03/2019

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A empresa NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cambé nº 90 - Letra "A" - Jardim San Rafael, na cidade de Ibiçara - PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90 com atividade econômica de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREALIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais Legislações e aos princípios contábeis, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

III - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

NOTA 03

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

IV - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

NOTA 04

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

V - IMPOSTOS FEDERAIS

NOTA 05

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

VI - CAPITAL SOCIAL

NOTA 06

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é formado por cotas referente ao único sócio, Maria Eduarda Gomes Rodovalho.

VII - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

NOTA 07

A empresa está iniciando em suas operações sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 (doze) meses.

VIII - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 08

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

IX - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 09

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

X - EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 10

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de março de 2019

Maria Eduarda
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
CPF: 114.507.689-03
TITULAR - ADMINISTRADOR

Gilberto Lagana Milero
CRC: PR-026800/O-4 CPF: 517.020.539-20
TEC. CONTÁBIL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 19:06 SOB Nº 20192914863.
PROTOCOLO: 192914863 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902445166. NIRE: 41600810252.
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RT ANTUNES & CIA LTDA

09.292.122/0001-73

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RT ANTUNES & CIA LTDA
CNPJ: 09.292.122/0001-73
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90427077-64
REP: Renato Teodoro Antunes - Sócio Proprietário
RG: 14.128.903-5
END: Rua Carmela Dutra nº 435 - Centro - Jataizinho/PR
CEP: 86.210-000
TELEFONE: (43) 98432-7923 / (43) 3258-2773
E-MAIL: rtantunes2773@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 2212-8
C/C: 10372-1

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material objeto da presente licitação Pregão, aquisição de materiais de limpeza e higiene para o Hospital Municipal, Centro de Saúde, Centro Odontológico e Mini Postos de Saúde dos Patrimônios Santa Maria do Rio do Peixe, São Francisco do Ibaú e Nossa Senhora do Carmo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	SABÃO GLICERINADO COM 5 UNIDADES.	BREZZE	60	PCT	3,63	217,80
15	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L - DENTRO DAS NORMAS DA ABNT COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, ALTA DENSIDADE. PCT C/ 100.	BELLA PLAST	04	PCT	54,75	219,00
Valor total						R\$436,80

Valor Total da proposta: Quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos.

Declaro que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

Rua Carmela Dutra nº 435 - Centro - Jataizinho/PR - Cep: 86.210-000
(43) 98432-7923 / (43) 3258-2773

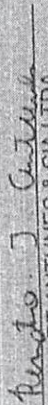
RT ANTUNES & CIA LTDA
09.292.122/0001-73

Nos preços ofertados já estão incluídos os tributos, frete, prazo, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem às características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Demais condições conforme edital.

Jataizinho, 04 de junho de 2020.


RT ANTUNES & CIA LTDA
Renato Teodoro Antunes
sócio-proprietário
CPF: 114.084.449-09

Rua Carmela Dutra nº 435 - Centro - Jataizinho/PR - Cep: 86.210-000
(43) 98432-7923 / (43) 3258-2773



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.292.122/0001-73
Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2020
FGTS	Validade:	12/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/09/2020
Receita Municipal	Validade:	12/06/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 04/06/2020 13:48

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.292.122/0001-73
Razão Social: R T ANTUNES & CIA LTDA
Nome Fantasia: PANIFICADORA CENTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 13:50:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R T ANTUNES & CIA LTDA**
CNPJ: **09.292.122/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

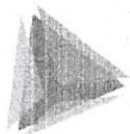
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

156
f G

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

je

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09292122000173
Nome R T ANTUNES & CIA LTDA				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09292122000173!

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/Detran/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000 e AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresária, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PP, CEP: 86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada R T ANTUNES & CIA LTDA - ME, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de sacos de lixo;
- Comércio varejista de saneantes-domissanitários;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos.

Apos a presente alteração, passa para:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de sacos de lixo;
- Comércio varejista de saneantes-domissanitários;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comércio varejista de livros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CNPJ/MF 09.292.122/0001-73

Handwritten signature and initials in blue ink.

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artesanato e suvenires;
- Comércio varejista de materiais eletrônicos;
- Comércio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio de móveis para residência e escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de utensílios domésticos;
- Serviços de fotocópias.

CLASULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) fica elevado para R\$100.000,00 (cem mil reais) aumentando dessa forma a importância de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cujo aumento ora verificado dar-se-á pela integralização nesta data em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:
R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – RENATO TEODORO ANTUNES;
R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) – AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios, como segue:

>RENATO TEODORO ANTUNES – 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

>AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA -50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizando neste ato, este valor em moeda corrente do País;

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221



CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
PROTOCOLADO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2019

[Handwritten signature]

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

RENATO TEODORO ANTUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 01/04/1998, empresário, portador da CNH/DeTRAN/PR nº 06764850026, emitida em 06/01/2018, válida até 09/08/2021 e do CPF/MF nº 114.084.449-09, residente e domiciliado na Rua Joao Silva, nº 446, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000 e **AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/05/1996, empresária, portadora do RG nº 13.666.904-4-SSP/PR, emitida em 24/06/2014 e do CPF/MF nº 087.575.649-22, residente e domiciliada à Rua Donizete Pinto Brandão, nº 127, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede à Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206095221 em 03/01/2008 e alteração sob o nº 20190889179 em 26/02/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.292.122/0001-73.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Carmela Dutra, nº 435, Centro, na cidade de Jataizinho-PR, CEP: 86.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos de:

- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- Minimercado;
- Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de laticínios e frios;
- Comércio varejista de carnes (açougue);
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de sacos de lixo;
- Comércio varejista de saneantes-domissanitários;
- Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artesanato e souvenirs;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos;
- Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
- Comércio de móveis para residência e escritório;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
 PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

- Comercio varejista de tecidos;
- Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores;
- Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica;
- Comercio varejista de utensilios domesticos;
- Serviços de fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2007 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada um, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Capital
RENATO TEODORO ANTUNES	50	50.000	R\$50.000,00
AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	50	50.000	R\$50.000,00
Total	100	100.000	R\$100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada individualmente pelo sócio **RENATO TEODORO ANTUNES**, na qualidade de administrador, a quem compete exclusivamente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhes expressamente vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
 PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904104617. NIRE: 41206095221.
 R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 04/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

R T ANTUNES & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF Nº 09.292.122/0001-73 NIRE 41206095221

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, não determinará a extinção da sociedade, ficando os herdeiros legítimos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ibioporã-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o present instrumento.

Jataizinho, 29 de Agosto de 2019.

Renato T. Antunes
Renato Teodoro Antunes

Amanda Caroline Antunes Oliveira
Amanda Caroline Antunes Oliveira



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2019 10:10 SOB Nº 20194768775.
PROTOCOLO: 194768775 DE 02/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904104617. NIRE: 41206095221.
R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'João'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.292.122/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R T ANTUNES & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA CENTRAL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARMELA DUTRA	NÚMERO 435	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3259-2773
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.292.122/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/01/2008	
NOME EMPRESARIAL R T ANTUNES & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CARMELA DUTRA		NÚMERO 435		COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PADARIA.CENTRAL2773@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3259-2773			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2020 às 13:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90427077-64

Inscrição CNPJ

09.292.122/0001-73

Início das Atividades

01/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial R T ANTUNES & CIA LTDA - ME

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA CARMELA DUTRA, 435 - CENTRO - CEP 86210-000
FONE: (43) 3259-2773

Município de Instalação JATAIZINHO - PR, DESDE 01/2008

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
+ 3, DESDE 03/2020

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM
PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS

4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
ARTESANATOS4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

14/05/2020

Emissão do CICAD

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	114.084.449-09	RENATO TEODORO ANTUNES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	087.575.649-22	AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90427077-64

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2020 10:41:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

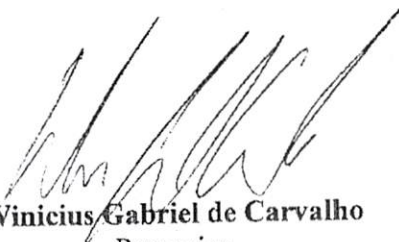
Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa forneceu **R T ANUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na RUA CARMELA DUTRA, 435 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73 foi vencedora do pregões 5/2019, 61/2019 referente a aquisição de materiais de consumo, higiene e alimentos conforme ata de registro de preços, cumprindo rigorosamente os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

13 de Fevereiro de 2020.



Winicius Gabriel de Carvalho
Pregociro



Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **R T ANTUNES & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, foi vencedor do pregão 05/2019 Material de consumo e Higiene conforme Ata nº 021/2019 e pregão 32/2019 Bolo Docês e Salgadinhos conforme Ata nº 117/2019, cumprindo rigorosamente com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Jataizinho, 01 de Julho de 2019.

João Rogério Beraldelli
Diretor Departamento de Compras



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.683.835/0001-59

Razão Social: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 07/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 08/11/2020

FGTS

Validade: 16/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 31/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 30/06/2020

Receita Municipal

Validade: 06/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 04/06/2020 14:00

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.683.835/0001-59
Razão Social: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.683.835/0001-59
Razão Social: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Data Aplicação: 22/05/2018
Número do Processo: 23078506055201868 Número do Contrato: PE SRP 128/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento. Portaria 3734 de 22/05/2018.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Data Aplicação: 09/08/2017
Número do Processo: 23078509365201753 Número do Contrato: PE SRP 192/2016
Descrição/Justificativa: Descumprimento. Portaria 7311 de 09/08/2017.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 14/07/2015
Número do Processo: 23081006984201570
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2014

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 29/12/2017
Número do Processo: 23081042014201708
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 312/2016 E 02/2017.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Data Aplicação: 25/07/2017
Número do Processo: 23164000957201735
Descrição/Justificativa: Conforme processo nº 23164.000957.2017-35, a empresa em questão não entregou os materiais empenhados pelo câmpus Sapucaia do Sul, descumprindo, assim, o item 5, alínea "a" do Termo de Referência do PE nº 14/2016 realizado pela Reitoria do IFSul.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS
Data Aplicação: 11/10/2016
Número do Processo: 26338002265201632 Número do Contrato: Empenhos 800100 e 800115
Descrição/Justificativa: Em decorrência de não manter sua condição igual a da habilitação trouxe prejuízo a Administração Pública por não cumprir com a entrega dos empenhos. Obrigando que houvesse as anulações correspondentes.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS
Data Aplicação: 22/06/2016
Número do Processo: 26338002265201632
Descrição/Justificativa: A empresa não realizou a entrega dos materiais na data prevista.

Emitido em: 04/06/2020 14:02

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

2 de 10

Emitido em: 04/06/2020 14:02

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

3 de 10

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE
Data Aplicação: 31/01/2018
Número do Processo: 63408001557201741 Número do Contrato: 85810/2017-040-B/00
Descrição/Justificativa: O Diretor do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande, de acordo com a portaria Nº 8/CeIMRG, de 31 de janeiro de 2018, resolve aplicar a penalidade de Advertência à empresa DECIO DELMAR RAMBO - ME, CNPJ 18.683.835/0001-59, com fulcro no Inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93 e o item 21 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017, pela não entrega dos materiais especificados na Ata de Registro de Preços nº 85810/2017-040-B/00.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR
Data Aplicação: 12/03/2018
Número do Processo: 64317019294201719
Descrição/Justificativa: Conforme solução do Processo Administrativo Nr 19/2017 - 5.8/Asse Ap As Jurd/5º RM, publicado no Boletim Regional Nr 138, de 08 de dezembro de 2017.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS
Data Aplicação: 19/12/2017
Número do Processo: 67278010108201788 Número do Contrato: P.E. 27/2017
Descrição/Justificativa: O fornecedor deixou de entregar a documentação exigida no edital durante o Pregão Eletrônico n. 27/2017.

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA_- RS
Data Aplicação: 19/02/2018 Valor da Multa: R\$ 403,99
Número do Processo: 0003533752017 Número do Contrato: Edital PE 14/17
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega de papel A4.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS
Data Aplicação: 27/09/2018 Valor da Multa: R\$ 137,32
Número do Processo: 0003533752017 Número do Contrato: Edital 14/2017
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual de obrigação acessória (deixar de manter as condições de habilitação), no item 16.4, Cláusula 16, do Edital n. 14/2017.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS
Data Aplicação: 08/06/2016 Valor da Multa: R\$ 428,88
Número do Processo: 0004433292015 Número do Contrato: 37/2015
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega dos produtos.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 170177 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 10A.RF/RS
Data Aplicação: 09/11/2017 Valor da Multa: R\$ 48,76
Número do Processo: 11080722025201798 Número do Contrato: 03/2017
Descrição/Justificativa: Não entrega de itens.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Data Aplicação: 29/12/2017 Valor da Multa: R\$ 150,00
Número do Processo: 23081042014201708
Descrição/Justificativa: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 312/2016 E 02/2017.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS
Data Aplicação: 01/02/2019 Valor da Multa: R\$ 145,15
Número do Processo: 23239000287201817
Descrição/Justificativa: A Empresa não manteve as condições de habitação durante o período de vigência da ata.Referente ao pregão n 01/2018 da UASG 1558267

Relatório de Ocorrências

176

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS
Data Aplicação: 29/03/2019 Valor da Multa: R\$ 16,00
Número do Processo: 23239000667201771
Descrição/Justificativa: Não manutenção da proposta, solicitando a desclassificação referente aos itens 30, 31, 48 e 60, do pregão eletrônico nº 05/2017 SRP, UASG 158269.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Data Aplicação: 21/10/2016 Valor da Multa: R\$ 5.215,79
Número do Processo: 23541000230201622
Descrição/Justificativa: Pelos problemas causados a esta Instituição, referente inadimplemento na entrega de materiais, conforme edital dos pregões eletrônicos 54/2015, 58/2015, 79/2015, 102/2015 e 110/2015.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO
Data Aplicação: 01/08/2018 Valor da Multa: R\$ 319,12
Número do Processo: 3430-94.2018 Número do Contrato: ARP 26/2017-A
Descrição/Justificativa: Perda das condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico 42/2017, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos, sucos e adoçante).

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 160368 - 3 BATALHÃO DE SUPRIMENTO/RS
Data Aplicação: 04/05/2018 Valor da Multa: R\$ 9.324,00
Número do Processo: 64153013098201751
Descrição/Justificativa: a. os materiais empenhados por este Batalhão não foram entregues pela Empresa Délcio Delmar Rambo EPP (CNPJ 18.683.835/0001-59). nas condições exigidas em edital, o que resultou em prejuízos na realização dos trabalhos desta Organização Militar, principalmente quanto à função de Órgão Provedor.
b. a empresa Délcio Delmar Rambo EPP descumpriu, acintosamente, as cláusulas editalícias e a Ata de Registro de Preços ao não fornecer os materiais, de acordo com as condições exigidas pelo Termo de Referência, objetos da Nota de Empenho nº 2017NE800375.

Relatório de Ocorrências

177

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC
Âmbito da Sanção: Administração
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/09/2016 Prazo Final: 09/03/2017
Número do Processo: 23080040100201605
Descrição/Justificativa:

PORTARIA Nº 412/PROAD/2016, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFSC, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta dos autos do Processo Digital nº 23080.040100/2016-05, Resolve aplicar à empresa DELCIO DELMAR RAMBO - EPP, CNPJ nº. 18.683.835/0001-59, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Santa Catarina, pelo período de 6 (seis) meses e multa no valor de R\$ 17,40 (dezessete reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 90020 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 13/08/2018 Prazo Final: 13/08/2019
Número do Processo: 0000624262018 Número do Contrato: Edital 09/2018
Descrição/Justificativa: A empresa participou de licitação na JFRS mesmo estando impedida de licitar e contratar com a União.

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 10/04/2019 Prazo Final: 09/05/2019
Número do Processo: 23239000287201817
Descrição/Justificativa: Empresa não manteve as condições de habilitação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Relatório de Ocorrências

178
C

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 17/01/2019 Prazo Final: 16/02/2019

Número do Processo: 23239000287201817
Descrição/Justificativa: Devido a empresa não ter mantido as condições de habilitação durante o período de vigência da ata.

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta

UASG Sancionadora: 158126 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/03/2019 Prazo Final: 21/09/2019

Número do Processo: 23340000107201830
Descrição/Justificativa: Descumprimento parcial na entrega de objeto empenhado.

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 155125 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/10/2016 Prazo Final: 30/11/2016

Número do Processo: 23541000230201622
Descrição/Justificativa: Pelos problemas causados a esta Instituição, referente inadimplemento e atraso na entrega de materiais, conforme edital dos pregões eletrônicos 54/2015, 58/2015, 79/2015, 102/2015 e 110/2015.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª. REGIÃO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/08/2018 Prazo Final: 20/11/2018
Número do Processo: 3430-94.2018 Número do Contrato: ARP 26/2017-A
Descrição/Justificativa: Perda das condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico 42/2017, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos, sucos e adoçante).

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/10/2017 Prazo Final: 23/11/2017
Número do Processo: 50.592/2017
Descrição/Justificativa: A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Délcio Delmar Rambo EPP, CNPJ n. 18.683.835/0001-59, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e do subitem 10.2, "g" do Edital do Pregão n. 046/2017, pelo período de 1 (um) mês, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 50.592/2017.

Florianópolis, 9 de outubro de 2017.

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente

Relatório de Ocorrências

180
C

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 80014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/01/2018 Prazo Final: 01/02/2018
Número do Processo: 5899-50.2017 Número do Contrato: PE 42/2017
Descrição/Justificativa: A empresa não manteve a proposta formulada para o item 02 do Pregão Eletrônico n. 42/2017.

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160368 - 3 BATALHAO DE SUPRIMENTO/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/05/2018 Prazo Final: 04/05/2019
Número do Processo: 64153013098201751
Descrição/Justificativa: a. os materiais empenhados por este Batalhão não foram entregues pela Empresa Dêlcio Delmar Rambo EPP (CNPJ 18.683.835/0001-59). nas condições exigidas em edital, o que resultou em prejuízos na realização dos trabalhos desta Organização Militar, principalmente quanto à função de Órgão Provedor.
b. a empresa Dêlcio Delmar Rambo EPP descumpriu, acintosamente, as cláusulas editalícias e a Ata de Registro de Preços ao não fornecer os materiais, de acordo com as condições exigidas pelo Termo de Referência, objetos da Nota de Empenho nº 2017NE800375.

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160219 - COMANDO 5 REGIAO MILITAR
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/05/2018 Prazo Final: 20/08/2018
Número do Processo: 64317020154201793
Descrição/Justificativa: Conforme despacho decisório Asse Jur CMS/CMDO/CMS Nº 020/2018, de 18 de abril de 2018, relativo ao Processo Administrativo nº 84 - Seq Pes 5º RM, de 04 de setembro de 2017.

Relatório de Ocorrências

181

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 160440 - 23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/11/2018 Prazo Final: 26/05/2019
Número do Processo: 75973.8323/201884 Número do Contrato: Pregã 21/2016 Uasg 160448
Descrição/Justificativa: A aplicação da sanção se dá em razão da recusa injustificada na entrega dos materiais oriundo da nota de empenho 2017NE800766, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, foi propiciada à empresa a ampla defesa e observado o contraditório em todas as etapas do processo, em consonância com o que preveem o inciso LV, do artigo 5ª, da Constituição Federal e a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99. A sanção é resultado do Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PA 0075973.00008323/2018-84. A presente decisão também foi publicada no site do Órgão sancionador atendendo o art. 7ª da lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 160376 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/10/2018 Prazo Final: 16/12/2018
Número do Processo: 80892015566201807
Descrição/Justificativa: O Comando do Exercito/ 1 Regimento de Cavalaria Mecanizado aplica a empresa DELCIO DELMAR RAMBO, CNPJ 18.683.835/0001-59, conforme previsto no Art 7 da Lei n 10.520/02, sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 02 (dois) meses por descumprimento contratual, apurado mediante Processo Administrativo NUP 0080892.00015566/2018-07.

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 925045 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARINA
Âmbito da Sanção: Estado
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 09/11/2018 Prazo Final: 07/04/2019
Número do Processo: 8828/2018 Número do Contrato: Pregão 2/2018
Descrição/Justificativa: Teve suas propostas recusadas por ter cotado produto que não atendia as especificações do edital e por não ter encaminhado documentação exigida no certame.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 14:04:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: **18.683.835/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

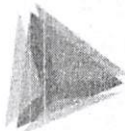
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

182
CJ

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18683835000159
Nome		DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18683835000159!



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELCIO DELMAR RAMBO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO, MAIOR	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ERNESTO OSCAR RAMBO		(mãe) TARCELIA MARIA MUMBACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11.02.1962	IDENTIDADE - número 7011734261	Órgão emissor SSP/PC RS	UF RS
CPF (número) 332.504.130-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. TUPARENDI		NÚMERO 1.460	
COMPLEMENTO APTO. 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98.900.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA ROSA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Rio Grande do Sul			
CÓDIGO DO ATO OPC	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELCIO DELMAR RAMBO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. TUPARENDI		NÚMERO 1.460	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98.900.000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TREZENTOS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4639-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
Atividades secundárias 4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;		
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA.		
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMP. CONSER. DOMICILIAR.		
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.		
4634-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS.		
4635-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL.		
DATA DE ABERTURA DAS ATIVIDADES 11.07.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Delcio Delmar Rambo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 11.07.2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2013 SOB Nº: 43108896884

Protocolo: 13/170053-7, DE 17/07/2013

DELICIO DELMAR RAMBO

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310889688-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DELCIO DELMAR RAMBO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ERNESTO OSCAR RAMBO		(mãe) TARCELIA MARIA MUMBACH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/02/1962	IDENTIDADE (número) 7011734281	Órgão Emissor SSP	UF RS CPF (número) 332.504.130-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA TUPARENDI			NÚMERO 1460
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98900000
MUNICÍPIO SANTA ROSA		UF RS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DELCIO DELMAR RAMBO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. TUPARENDI			NÚMERO 1460
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 98900000
MUNICÍPIO SANTA ROSA		UF RS	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TREZENTOS MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4639701 Atividades secundárias 4729699 4647801 4649408 4789005 4673700 4634699 4635499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.683.835/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>DELCIO DELMAR RAMBO EPP</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL LIVREMENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

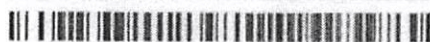
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB Nº. 4122641

Protocolo: 15/116639-0, DE 20/06/2015

Empresa: 43 1 0889688 4

DELCIO DELMAR RAMBO - EPP

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



187

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DELICIO DELMAR RAMBO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 11/02/1962, nº do CPF 332.504.130-20, documento de identidade 7011734261, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA TUPARENDI, número 1460, APARTAMENTO 01, bairro / distrito GLORIA, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.785-109, titular da empresa individual DELCIO DELMAR RAMBO - EPP, NIRE 4310889688-4, CNPJ 18.683.835/0001-59, com sede e domicílio na AVENIDA TUPARENDI, número 1460, bairro / distrito CENTRO, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.900-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA TUPARENDI, número 1460, bairro / distrito GLORIA, município SANTA ROSA - RS, CEP 98.785-109.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 11/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,

MÓDULO INTEGRADOR 11 RS2201800204776



RS55885803

1/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600387181 em 09/10/2018 da Empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, Nire 43600387181 e protocolo 183731191 - 11/09/2018. Autenticação: D93F93DC8ADB4F871B4F7B883C718D382A5E86. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.119-1 e o código de segurança T4Zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos neste Ato Constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de SANTA ROSA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

TABELIONATO
SANTA ROSA

SANTA ROSA, 6 de Setembro de 2018.

DELCIO DELMAR RAMBO

Titular/Administrador

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
DEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
DEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVRAGHI
Tabelião e Registrador(as) Substituto(a)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBOWSKI
ALINE JANGER DUOTINGER
ALINE DA ROCHA DAVID
DEISE FRANCIELLI DIEHL
CAROLINA BUSANELLO WILGES
Escritório(s) Autorizado(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - RS - Fone: (51) 3512 5678 - E-mail: hptab@tabelaonline.com.br
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de DELCIO DELMAR RAMBO. Dou
fê. 0539.01.1800008.32041

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Rosa, quinta-feira, 6 de setembro de 2018
Escritório Autorizado: Deise Francielli Diehl
Emol: R\$ 8,80 + Guia digital: R\$ 1,40

2pilh

BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVRAGHI

MODULO INTEGRADOR: 11 RS2201800204776



RS55885803



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600387181 em 09/10/2018 da Empresa DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, Nire 43600307181 e protocolo 183731191
11/09/2018. Autenticação: D93F93DC8ADB4F871B4F7B883C718D382A5E86. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/373.119-1 e o código de segurança T4Zq Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 10/10/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

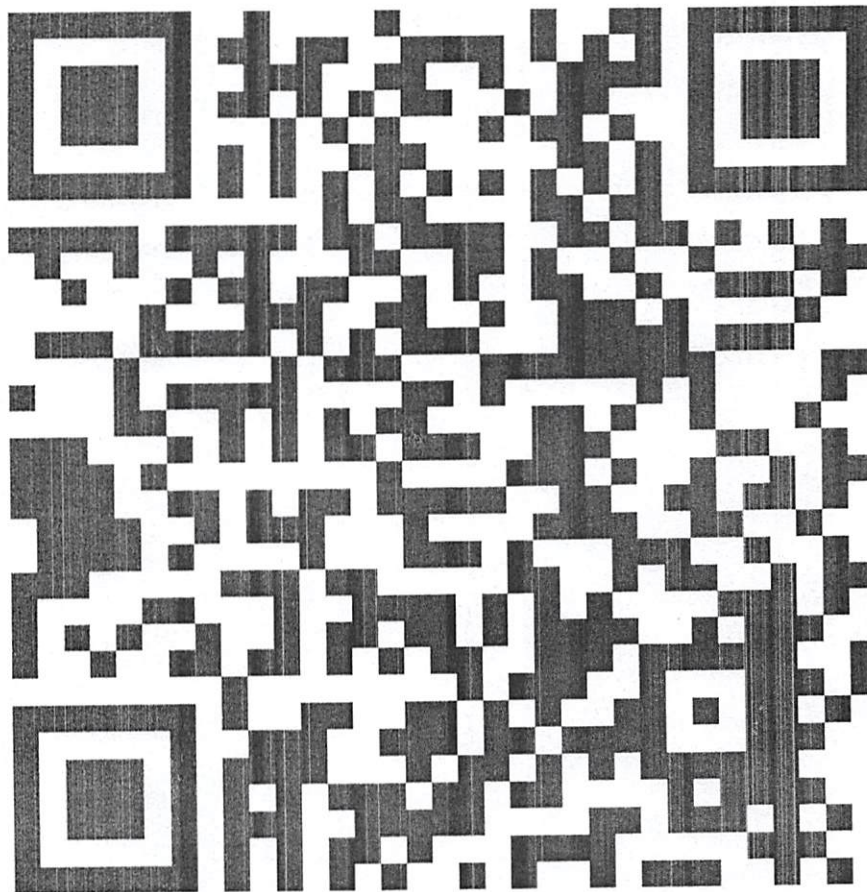
Handwritten signature

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0117994

CNPJ: 18.683.835/0001-59



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI *****
pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.683.835/0001-59, situada na Av. Tuparendi, 1460, Bairro Glória, Santa Rosa (RS).*****

Santa Rosa, 04 de março de 2020, às 11h10min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
04/03/2020 11h10min

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000982925240 
--	---

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 18.683.835/0001-59
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
NIRE 43600387181
CNPJ 18.683.835/0001-59
Número de Ordem 6
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIARIO
Município SANTA ROSA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/10/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26141

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIARIO
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 26141
Data de inicio 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.68.5C.E2.38.E0.4B.63.09.AC.C5.99.76.DF.37.8B.E3.A2.F0.B2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ 18.683.835/0001-59

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.028.756,50	R\$ 811.213,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 978.215,35	R\$ 760.758,78
CAIXA		R\$ 848.244,71	R\$ 391.267,53
Caixa		R\$ 847.227,90	R\$ 390.514,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 847.227,90	R\$ 390.514,01
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 1.016,51	R\$ 753,52
(-) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A		R\$ 1.076,20	R\$ 1.414,18
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ (59,39)	R\$ (680,06)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 129.970,64	R\$ 369.491,25
ICMS a Recuperar		R\$ 14.704,37	R\$ 1.185,06
IRRF a Compensar		R\$ 35,95	R\$ 0,00
Contribuição Social Estimada a Compensar		R\$ 20,18	R\$ 20,18
PIS a Compensar		R\$ 16,82	R\$ 16,82
COFINS a Compensar		R\$ 2.588,84	R\$ 187,69
ESTOQUES		R\$ 12.042,58	R\$ 980,37
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 115.266,27	R\$ 368.306,19
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 118.266,27	R\$ 368.306,19
IMOBILIZADO		R\$ 50.541,15	R\$ 50.454,51
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 50.541,15	R\$ 50.454,51
Veículos		R\$ 50.866,05	R\$ 50.866,05
Computadores e Periféricos		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ 865,05	R\$ 866,05
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (324,90)	R\$ (411,54)
PASSIVO		R\$ (324,90)	R\$ (411,54)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.028.756,50	R\$ 811.213,29
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 59.202,19	R\$ 59.239,77
PARCELAMENTOS		R\$ 21.227,53	R\$ 44.850,41
ICMS Parcelamento a Pagar		R\$ 21.227,53	R\$ 44.850,41
INSS Parcelamento a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 6.691,83
RFB Parcelamento - IRPJ		R\$ 403,95	R\$ 8.498,79
RFB Parcelamento - CSLL		R\$ 13.094,19	R\$ 6.470,17
RFB Parcelamento - IRPJ		R\$ 690,07	R\$ 5.612,16
RFB Parcelamento - CSLL		R\$ 4.579,01	R\$ 0,00
PGFN Parcelamento		R\$ 2.461,31	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 17.577,46
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 35.252,34	R\$ 4.761,69
Salários a Pagar		R\$ 1.054,93	R\$ 1.524,89
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 1.054,93	R\$ 1.524,89
Pro-Labore a Pagar		R\$ 849,06	R\$ 889,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 889,22
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 33.348,35	R\$ 2.348,62
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 26.814,41	R\$ 1.490,51
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 3.548,68	R\$ 211,43
GRRF a Pagar		R\$ 794,99	R\$ 040,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.199,87	R\$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 2.722,32	R\$ 9.407,67
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 72,41	R\$ 62,88
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		R\$ 72,41	R\$ 62,88
ICMS a Pagar		R\$ 2.649,91	R\$ 9.594,79
Contribuição Social a Pagar		R\$ 410,16	R\$ 2.102,17
IRPJ a Pagar		R\$ 1.105,25	R\$ 3.547,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.134,50	R\$ 3.915,22
CAPITAL		R\$ 999.554,31	R\$ 751.973,52
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 699.554,31	R\$ 451.973,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 699.554,31	R\$ 451.973,52
Lucros Acumulados		R\$ 699.554,31	R\$ 451.973,52

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.68.5C.E2.38.E0.4B.63.09.AC.C5.99.76.DF.37.8B.E3.A2.F0.B2-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
CNPJ: 18.683.835/0001-59

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 176.121,24	R\$ 432.419,21
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.321.058,66	R\$ 1.379.766,79
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.321.058,66	R\$ 1.379.766,79
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 1.432.926,30	R\$ 1.498.765,20
Receita de Mercadorias à Vista		R\$ 1.431.631,48	R\$ 1.496.917,04
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 1.431.631,48	R\$ 1.496.917,04
Bonificações Recebidas		R\$ 1.294,62	R\$ 2.848,16
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.294,62	R\$ 2.848,16
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (122.611,80)	R\$ (123.670,71)
Devoluções de Vendas		R\$ (2.909,20)	R\$ 0,00
(-) (IMPOSTOS) S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (2.909,20)	R\$ 0,00
(-) ICMS S Vendas e Serviços		R\$ (119.902,60)	R\$ (123.670,71)
(-) PIS S Vendas e Serviços		R\$ (70.548,90)	R\$ (75.196,04)
(-) COFINS S Vendas e Serviços		R\$ (5.740,30)	R\$ (3.170,00)
(-) Contribuição Social S Vendas e Serviços		R\$ (26.494,82)	R\$ (14.630,96)
(-) IRPJ S Vendas e Serviços		R\$ (5.678,50)	R\$ (14.599,97)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (5.442,68)	R\$ (16.002,35)
RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES		R\$ 12.944,12	R\$ 3.681,23
Juros Ativos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Descontos Obtidos		R\$ 12.944,12	R\$ 3.681,23
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ 12.944,12	R\$ 3.681,23
(-) CUSTOS		R\$ (1.146.937,44)	R\$ (947.347,58)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (880.261,97)	R\$ (1.000.855,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (962.187,48)	R\$ (1.067.509,90)
(-) Compras à Vista		R\$ (880.248,09)	R\$ (1.072.224,46)
(-) Frete S Compras		R\$ (979.327,33)	R\$ (1.069.697,51)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ (819,36)	R\$ (2.127,35)
Devolução de Compras		R\$ 16.058,91	R\$ 4.714,98
(-) CREDITOS S COMPRAS		R\$ 16.058,91	R\$ 4.714,98
ICMS S COMPRAS		R\$ 81.925,51	R\$ 68.654,40
ICMS S Compras		R\$ 48.009,91	R\$ 62.330,75
COFINS S COMPRAS		R\$ 48.009,91	R\$ 62.330,75
Cofins S Compras		R\$ 27.892,72	R\$ 3.548,75
PIS S COMPRAS		R\$ 27.892,72	R\$ 3.548,75
PIS S Compras		R\$ 6.022,08	R\$ 768,50
(-) DESPESAS		R\$ 6.022,88	R\$ 768,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (218.480,97)	R\$ (199.850,60)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (218.190,32)	R\$ (194.494,12)
(-) Salários		R\$ (51.981,96)	R\$ (62.947,78)
(-) Férias		R\$ (45.616,24)	R\$ (52.710,00)
(-) 13 Salário		R\$ (3.163,48)	R\$ (6.598,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (1.212,94)	R\$ (3.635,13)
(-) IN.S.S		R\$ (17.327,19)	R\$ (22.846,95)
(-) F.G.T.S		R\$ (13.578,69)	R\$ (7.875,13)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.748,50)	R\$ (4.095,93)
(-) Água Luz Telefone Condomínio		R\$ (140.681,47)	R\$ (58.858,09)
Manutenção e Conservação		R\$ (8.079,54)	R\$ (6.855,13)
(-) Correios		R\$ (211,00)	R\$ 0,00
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (29,30)	R\$ (17,10)
(-) Frete e Carreton		R\$ (86,64)	R\$ (86,64)
Impostos e Taxas		R\$ (16.024,56)	R\$ (7.210,41)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (47,20)	R\$ 0,00
(-) Alimentação		R\$ (7.335,44)	R\$ (3.491,72)
Bens de Duracao Limitada		R\$ (4.086,94)	R\$ (3.501,34)
(-) Pedágios		R\$ (190,00)	R\$ 0,00
Viagens		R\$ (268,00)	R\$ (240,50)
(-) Serviços Contábeis		R\$ (74,60)	R\$ 0,00
(-) Uso e Consumo		R\$ (75.094,00)	R\$ (15.860,00)
(-) Veículos		R\$ (615,50)	R\$ (360,87)
(-) Software Hardware Conexões		R\$ (33.591,70)	R\$ (34.297,62)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (3.042,00)	R\$ (6.681,14)
(-) Multas Juros		R\$ (949,40)	R\$ (371,40)
Descontos Concedidos		R\$ (19.700,65)	R\$ (19.746,10)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (1.146,70)	R\$ 0,00
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (8.200,65)	R\$ (14.877,88)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (8.200,65)	R\$ (14.877,88)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.278,07)	R\$ (2.548,50)
(-) Multas Juros		R\$ (601,27)	R\$ (1.181,85)
CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R\$ (7.359,31)	R\$ (11.147,05)
VARIACAO DO ESTOQUE		R\$ (48.194,50)	R\$ 253.039,92
Variação do Estoque		R\$ (48.194,50)	R\$ 253.039,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.68.5C.E2.38.E0.4B.63.09.AC.C5.99.76.DF.37.8B.E3.A2.F0.B2-4, nos termos do Decreto nº 6.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.2 de Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600387181	CNPJ 18.683.835/0001-59
NOME EMPRESARIAL DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.68.5C.E2.38.E0.4B.63.09.AC.C5.99.76.DF.37.8B.E3.A2.F0.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	82144974004	CARLISE SCHULZ:	577023829522626899	27/03/2020 a	Não
		82144974004	39588551140	27/03/2021	
Procurador	14762831000105	S W M SERVICOS	17481951	01/10/2019 a	Sim
		CONTABEIS LTDA:	14762831000105	30/09/2020	

NÚMERO DO RECIBO:

E0.68.5C.E2.38.E0.4B.63.09.AC.C5.
99.76.DF.37.8B.E3.A2.F0.B2-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/05/2020 às 16:50:07

A4.0D.8C.BE.1B.EA.22.DF
5A.04.F5.C8.07.B0.D6.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



[Handwritten signature]

DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI - EPP
CNPJ: 18.683.835/0001-59

$$\text{LG: } \frac{760.758,78}{59.239,77} = 12,85$$

$$\text{SG: } \frac{811.213,29}{59.239,77} = 13,70$$

$$\text{LC: } \frac{760.758,78}{59.239,77} = 12,85$$



Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading "J. C." or similar.



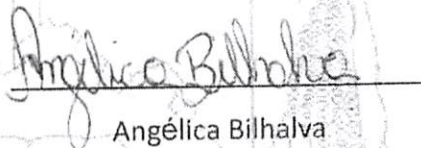
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquídea

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os fins de contratações perante a Coordenadoria de Ensino, que a empresa Delcio Delmar rambo - EPP, estabelecida na AV Tuparandi, 1460, Bairro Gloria, CEP 98900-000, Santa Rosa, RS, CNPJ; 18.683.835/0001-59, é nosso fornecedor e tem cumprido os requisitos referente as entregas de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, cumprindo com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Cristo, 15 de outubro de 2019.


Angélica Bilhalva

Setor de compras e recebimento.







MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

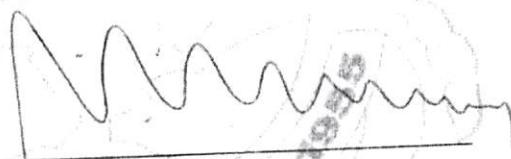
Terra do Homem da Terra
Berço da Orquidea

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de contratações perante a Administração Pública, que a empresa Deicio Deimar Rambo - EPP, estabelecida na Av. Tuparandi, 1460, Bairro Gloria, CEP 98960-000, em Santa Rosa, RS, CNPJ nº 18.683.835/0001-59, é nosso fornecedor e no ano de 2019 cumpriu os requisitos dos contratos estabelecidos, cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Cristo, 30 de janeiro de 2020.



Carmo Afonso Mallmann
Coordenador de Ensino



AF EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 36.030.048/0001-90
E-MAIL: alexfempreendimentos@gmail.com
Telefone: (41) 9 9199-0096

PROPOSTA COMERCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PE 06/2020

AF EMPREENDIMENTOS - ALEX FINIMUNDO 61037605934

CNPJ: 36.030.048/0001-90

E-MAIL: alexfempreendimentos@gmail.com

Telefone: (41) 9 9199-0096

Endereço: Rua Constante Lunardon, 152 - Mossungue - Curitiba/Pr - Cep: 81.210-250

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT/R\$	TOTAL/R\$
13	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5L.	70	GL	VERDESAN	7,34	513,80
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% 5L - DESINFETANTE E GERMICIDA CONCENTRADO, DENSIDADE 1,100-1, 200 G/ML, TEOR DE SÓLIDOS	78	GL	CLARILIMP	16,69	1301,82
16	SACO PLÁSTICO PRETO, P/ LIXO 40L, 53 X 57 - C/ 100.	60	PCT	IKEPLAST	6,66	399,60
17	SACO PLÁSTICO PRETO, P/ LIXO 60L 63 X 70 - C/ 100.	40	PCT	IKEPLAST	8,75	350,00
20	SANITADOR DE ALTA AÇÃO ANTISSEPTICA USO A SECO 800ML REFIL - (ÁLCOOL GEL) - ELIMINANDO 99,9% DOS GERMES SEM NECESSIDADE DE ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO ALCOOL ETÍLICO 70%, COMPOSIÇÃO ETANOL, ISOPROPANOL, PRÓPILENOGLICOL, ESPRESSANTE ACRÍLICO, EMILENTE E ÁGUA DENSIDADE 0,870 A 0,890 G/ML.	800	UNID	PREMISSE	10,77	8616,00
TOTAL/R\$						R\$ 11.181,22

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.181,22 (onde mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AG: 1519-9

C/C: 63618-5

ALEX FINIMUNDO
CPF: 610.376.059-34
R.G: 3.671.420-4

Curitiba, 04 de junho de 2020

AF EMPREENDIMENTOS
ALEX FINIMUNDO 61037605934
CNPJ: 36.030.048/0001-90



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.030.048/0001-90
Razão Social: ALEX FINIMUNDO 61037605934
Nome Fantasia: AF EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/07/2020
FGTS	Validade:	08/07/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	31/12/2020
Receita Municipal	Validade:	29/07/2020

Emitido em: 04/06/2020 14:15

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.030.048/0001-90
Razão Social: ALEX FINIMUNDO 61037605934
Nome Fantasia: AF EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 14:16:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEX FINIMUNDO 61037605934**
CNPJ: **36.030.048/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

202
J
C

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	36030048000190
Nome		ALEX FINIMUNDO 61037605934		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 36030048000190!

205
J

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALEX FINIMUNDO 61037605934

Nome do Empresário

ALEX FINIMUNDO

Nome Fantasia

AF EMPREENDIMENTOS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

36714204

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

610.376.059-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/01/2020

Números de Registro

CNPJ

36.030.048/0001-90

NIRE

41-8-0919765-4

Endereço Comercial

CEP

81210-250

Bairro

MOSSUNGUE

Logradouro

RUA CONSTANTE LUNARDON

Município

CURITIBA

Número

152

UF

PR

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/01/2020

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

[Assinatura manuscrita]

informática

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de artigos de armarinho

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME50533053

Número do Identificador
00061037605934

Data de Emissão
20/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.671.420-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.671.420-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2018

NOME: ALEX FINIMUNDO

FILIAÇÃO: WILSON FINIMUNDO
MARLY RODRIGUES

NATURALIDADE: LAGES/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA: CARAZINHOS, DA SEDE
C.CAS: 6748, LIVRO: 158, FOLHA: 130

PIS/PASEP: 122.82008.29-1

CPF: 810.376.059-34

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature and initials]



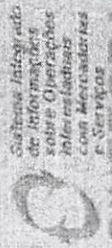
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.030.048/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2020
NOME EMPRESARIAL ALEX FINIMUNDO 61037605934		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AF EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CONSTANTE LUNARDON	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA
CEP 81.210-250	BAIRRO/DISTRITO MOSSUNGUE	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXFINIMUNDO@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (41) 9615-0455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 21:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do
Estado do Paraná



Sua solicitação não pode ser atendida

Serviço: SINTEGRA - Consulta Empresa
Data / Hora: 05/02/2020 às 16:46:13
Motivo: 36030048000150 - CNPJ NÃO CADASTRADO NO CADICMS PR

É provável que haja alguma incorreção nas informações que você digitou.
Recomendação: Por favor, verifique, corrija e tente novamente

[Voltar](#)

Cadastro CNPJ
Recetta Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes

João

207

208

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

ALEX FINIMUNDO

CNPJ.36.030.048/0001-90

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/04/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 29 de abril de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.04.29
16:11:18 GMT-
03:00



Metropolitana



Metropolitana

Metrobens Automóveis Ltda.
Rua Gal. Mário Tourinho, 1500
80740-000 Curitiba PR

Fone: 41 3028 4411
Fax: 41 3028 4400

sac@fordmetropolitana.com.br
www.fordmetropolitana.com.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AF Empreendimentos, inscrita no CNPJ: 36.030.048/0001-90, com sede na Rua Constante Lunardon, 152 – Mossungue – Curitiba/Pr, Cep 81210-250. Realizou o fornecimento para nossa empresa de materiais de limpeza, abaixo relacionados:

PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE
Água Sanitária	UND	30
Álcool	UND	20
Álcool Gel	UND	20
Alvejantes	UND	10
Amaciantes	UND	30
Escovas	UND	80
Espojas	UND	100
Limpadores	UND	40
Lixeira	UND	20
Papel Higiênico	RL	108
Papel Toalha	RL	100
Pedra Sanitária	UND	50
Sabão	UND	70
Sabonete Líquido	UND	60

03.890.995/0001-00

I.E.: 90212677-56

METROBENS AUTOMÓVEIS LTDA

Metrobens Automóveis Ltda
CNPJ: 03.890.995/0001-00

RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1500
CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80740-000

CURITIBA - PARANÁ

Courotec

N. M. Rouver Marcondes Ribas Revestimento em Couro - ME

Av. Mal. Floriano Peixoto, 1535 - Rebouças - CEP: 80230-110
Curitiba - PR - Fone: (41)3323-8685 Fax: 3015-7373

ATESTADO

A N. M. Rouver Marcondes Ribas Revestimento em Couro - ME, CNPJ: 29.661.797/0001-50, atesta para os devidos fins, que a empresa AF Empreendimentos, inscrita sob o CNPJ: 36.030.048/0001-90, com sede na rua Constante Lunardon, 152 - Mossungue - Curitiba/PR, de CEP 81210-250, realizou o fornecimento dos materiais de papelaria e escritório abaixo relacionados para a nossa empresa:

PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE
Agendas	UNID.	60
Apontadores	CX/24	2
Bloco recado	BL	60
Borrachas	CX/40	2
Cadernos	UNID	50
Caixa de Arquivo morto	UNID	40
Canetas esferográficas	CX/50	3
Clips	CX/100	5
Corretivos	CX/12	3
Envelopes	CX/100	5
Fitas	UNID	30
Grampeadores	UNID	20
Grampos	CX/5000	10
Lápis	UNID	60
Lapiseiras	UNID	30
Papel Sulfite	PCT C/ 500	10
Pastas	UNID	50
Pincel atômico	UNID	20
Pincel marca texto	UNID	40

29.661.797/0001-50

N. M. ROUVER MARCONDES RIBAS
REVESTIMENTOS EM COURO ME

N. M. Rouver Marcondes Ribas 1535
Revestimento em Couro 80230 110

CNPJ: 29.661.797/0001-50 PR

[Handwritten signature]

**Metropolitana****Metropolitana**

Metrobens Automóveis Ltda.
Rua Gai. Mário Tourinho, 1500
80740-000 Curitiba PR

Fone: 41 3028 4411
Fax: 41 3028 4400

sac@fordmetropolitana.com.br
www.fordmetropolitana.com.br

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa AF Empreendimentos, inscrita no CNPJ: 36.030.048/0001-90, com sede na Rua Constante Lunardon, 152 – Mossungue – Curitiba/Pr, Cep 81210-250. Realizou o fornecimento para nossa empresa de materiais de papelaria e escritório, abaixo relacionados:

PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE
Agendas	UND	60
Apontadores	CX/24	2
Bloco recado	BL	60
Borrachas	CX/40	2
Cadernos	UND	50
Caixa de Arquivo morto	UND	40
Canetas esferográficas	CX/50	3
Clips	CX/100	5
Corretivos	CX/12	3
Envelopes	CX/100	5
Fitas	UND	30
Grampeadores	UND	20
Grampos	CX/5000	10
Lápis	UND	60
Lapiseiras	UND	30
Papel Sulfite	PCT C/ 500	10
Pastas	UND	50
Pincel atômico	UND	20
Pincel marca texto	UND	40

Metrobens Automóveis Ltda
CNPJ: 03.890.995/0001-00

03.890.995/0001-00

I.E.: 90212677-56

METROBENS AUTOMÓVEIS LTDA

RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1500
CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80740-000

CURITIBA - PARANÁ



Empresa: Multisul Comercio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Endereço: Rua Raimundo Capeletti, 42 , Bairro: Linho - Erechim-RS Cep: 99.704.484

Fone/Fax: (54)3519-0140 - Whats: (54)98433-6388

e-mail: multisulcd@hotmail.com, licitacao.multisul@bol.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Pregão Eletrônico nº: 06/2020

UASG:927027

Item	Quant	Und	Descrição	Marca	v. Unit	V. Total
18	50	Pç	Pano para limpeza cor escura	Belmondi	R\$ 2,19	R\$ 109,50
						R\$ 109,50

Valor total da proposta: R\$ 109,50

Vos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

Prazo de garantia conforme edital

Prazo de entrega : conforme edital

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Depósitos Bancários:

Banco Caixa Econômica Federal Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Erechim 04 junho de 2020

Franciele Rover Bianchi
Franciele Rover Bianchi
Sócia-Gerente
RG 1077923082
CPF 080.530.030-07

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12.811.487/0001-71
Insc Est. 039/0184482 Insc Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 14/12/2020

FGTS Validade: 13/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/11/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2020

Receita Municipal Validade: 31/08/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Emitido em: 04/06/2020 14:21

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Química - AFT	173984	06/01/2021
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA D	054607500	-

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Atestado Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões	01	12/07/2020
8ª Batalhão de Engenharia de Construção	02	25/10/2020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150248 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Data Aplicação: 07/02/2017
Número do Processo: 23005002633201501
Descrição/Justificativa: A empresa deixou de entregar documentação exigida no edital do PE 75/2015

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 150247 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAUDE DA UFBA
Data Aplicação: 12/12/2014
Número do Processo: 23066055033/14-24
Descrição/Justificativa: A empresa foi advertida por, injustificadamente, ter enviado de forma incompleta a documentação necessária sua habilitação referente as propostas ofertadas aos itens 02 e 03 do pregão SRP 33/2014-CHS.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 29/04/2016 Valor da Multa: R\$ 252,50
Número do Processo: 00140000222201512 Número do Contrato: PE 72/2014
Descrição/Justificativa: Multa com fundamento na alínea "b" do subitem 20.1 do item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2014, por ter deixado de enviar a proposta para os itens 38 e 48, no prazo contido no edital.

Relatório de Ocorrências

216

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 19/05/2016 Valor da Multa: R\$ 58,55
Número do Processo: 00140000259201541 Número do Contrato: PE 106/2014
Descrição/Justificativa: multa com fundamento no alínea "a" e na última parte de "caput" do subitem 22.2, do item 22 do Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2014, por ter deixado de encaminhar a proposta para o item 34, quando convocada pelo Pregoeiro,

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD. EST. DO RN
Data Aplicação: 23/04/2015 Valor da Multa: R\$ 165,20
Número do Processo: 107196/2014 Número do Contrato: 472/2014
Descrição/Justificativa: Conforme item 22.5 do Edital, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de Multa, em virtude de atraso na entrega do material objeto da licitação.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 389088 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PR
Data Aplicação: 06/03/2015 Valor da Multa: R\$ 115,75
Número do Processo: 2014/4-000606-8 Número do Contrato: 170/C/2014
Descrição/Justificativa: Após regular trânsito do processo que apurou as falhas no fornecimento foi confirmado o atraso na entrega do objeto, proporcional ao valor da multa imposta.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Data Aplicação: 13/05/2015 Valor da Multa: R\$ 67,92
Número do Processo: 24.741/2014 Número do Contrato: 2014NE001074
Descrição/Justificativa: Multa de 7,5% do valor fornecido em razão do material ter sido entregue com inadimplência de 12 dias.

Relatório de Ocorrências

217
7

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/04/2017 Prazo Final: 07/05/2017

Número do Processo: 23075163711201691
Descrição/Justificativa: Referente ao não envio da proposta comercial e ficha técnica do produto para análise referente ao item 11, no prazo solicitado pelo pregoeiro, descumprindo obrigação prevista no item 5 do edital. Pregão n. 032/2016.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 06/02/2019 Prazo Final: 06/03/2019

Número do Processo: 23105.000238/2017 Número do Contrato: 022/2017
Descrição/Justificativa: Não apresentação de documentação exigida no certame

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 550005 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/11/2016 Prazo Final: 06/12/2016

Número do Processo: 71000030431201614 Número do Contrato: P.E 09/2015
Descrição/Justificativa: SANÇÃO ADMINISTRATIVA - de impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo descumprimento dos subitens 19.1.3 e 19.1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2015.

Relatório de Ocorrências

218
J

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 158269 - INST.FED.FARROUP./CAMPUS JULIO DE CASTILHOS
Âmbito da Sanção: Administração

Impeditiva: Não

Número do Processo: 23239001198201626

Descrição/Justificativa: Multa de 10% devido a empresa não ter mantido a condição de habilitação durante a validade da ata impedindo assim a efetivação do empenho dos materiais.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 14:22:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

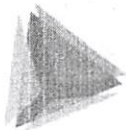
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1
e

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

12811487000171

Nome MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12811487000171!



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320676892-9	12.811.487/0001-71	04/11/2010	08/11/2010

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 - BAIRRO LINHO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL, TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
980.590.090-87 FRANCIELE ROVER BIANCHI				
005.754.220-17 GUILHERME ROVER	xxxxxxx		R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 25/11/2014	Número: 4032209
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	
Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Junho de 2020 14:17

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000461367 e visualize a certidão)



20/540.567-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.811.487/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2010
NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO CAPELETTI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISULCD@HOTMAIL.COM
TELEFONE (54) 3519-0140		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2020 às 10:59:20 (data e hora de Brasília).

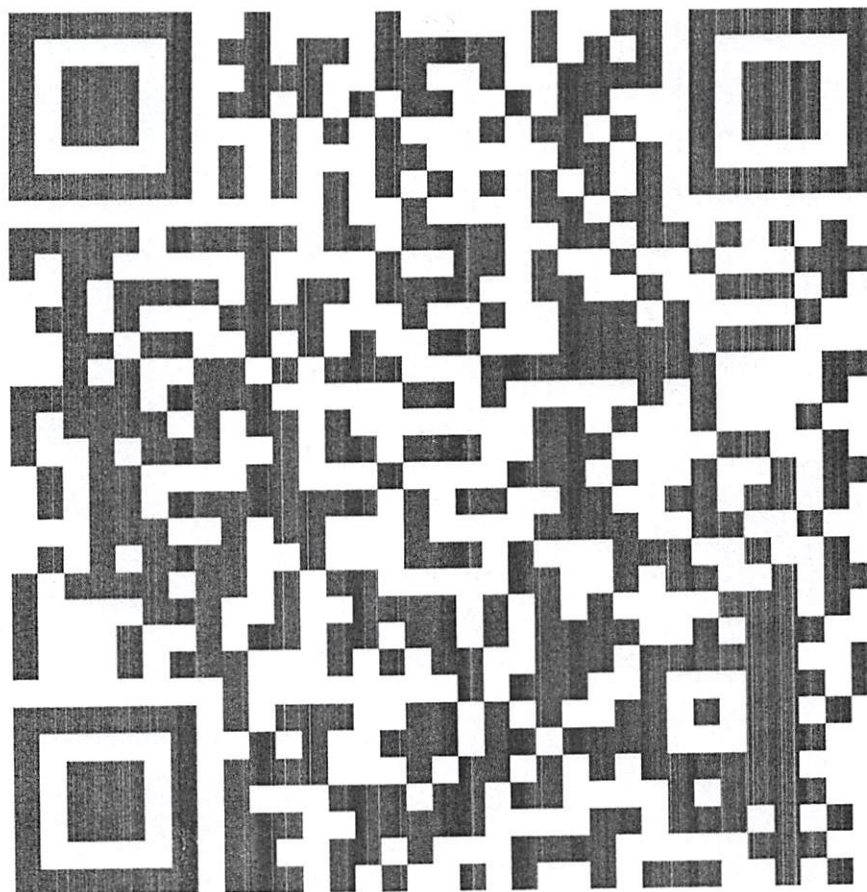
Página: 1/1

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 039/0154482

CNPJ: 12.811.487/0001-71



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



[Handwritten signature]

PAPELARIA FERNANDES

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA ME

TELEFONE: (43) 9 9954-6047

Email: licitacaoromano@gmail.com

AV DOM PEDRO I, n° 1222 JARDIM SÃO SILVESTRE

CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

CNPJ: 33.951.571/0001-60

I. E.: 90817735-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

Processo Administrativo nº 012/2020

RAZÃO SOCIAL: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME

CNPJ Nº. 33.951.571/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 90817735-53

ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº 1222 JARDIM SÃO SILVESTRE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO PARANÁ

EMAIL: LICITACAOROMANO@GMAIL.COM

TELEFONE - (43) 9848-7219

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, CENTRO ODONTOLÓGICO E MINI POSTOS DE SAÚDE DOS PATRIMÔNIOS SANTA MARIA DO RIO DO PEIXE, SÃO FRANCISCO DO IMBAÚ E NOSSA SENHORA DO CARMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
19	SABONETE NEUTRO 800ML REFIL.	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	PREMISSE
VALOR TOTAL R\$ 1.030,00 (HUM MIL REAIS, TRINTA REAIS)					

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cornélio Procópio-PR, 04 de Junho de 2020



Daniel Fernandes Romano Neto - Papelaria ME

Daniel Fernandes Romano Neto

Representante Legal

RG 49.327.429-7 SSP/SP

CPF: 404.838.328-04

33.951.571/0001-60

DANIEL FERNANDES ROMANO
NETO - PAPELARIA - ME

AV. DOM PEDRO I, n° 1222

JD. SÃO SILVESTRE - CEP 86300-000

CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.951.571/0001-60

Razão Social: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

Nome Fantasia: PAPELARIA FERNANDES

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 21/10/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade: 04/01/2020 (*)

Receita Municipal

Validade: 26/10/2019 (*)

Emitido em: 04/06/2020 14:25

CPF: 101.802.089-69 Nome: JOAO MARCOS LUCIANO RODRIGUES

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.951.571/0001-60
Razão Social: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA
Nome Fantasia: PAPELARIA FERNANDES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2020 14:27:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA**
CNPJ: **33.951.571/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

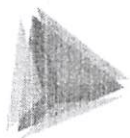
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

228
/

[Handwritten signature]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters, with a blue arrow pointing upwards and to the right.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	33951571000160
Nome		DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33951571000160!



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL FERNANDES ROMANO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCIO FERNANDES ROMANO	(mãe) MARILENE ROSA DOS SANTOS		
INSCRIÇÃO EM (data de nascimento) 17/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 490274297	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (numeração) 404.838.328-04	
COMUNICAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ALIOMAR BALEEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO AP 913 BL 02	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DOM PEDRO I			NÚMERO 1222
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SILVESTRE	CEP 86300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOROMANO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751003 Atividade Secundária 4712100, 4753900, 4754701, 4755502, 4763601, 4753602, 4789005, 4751201, 4759899	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniel Fernandes Romano Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002709877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 15:57 SOB Nº 41108635396.
PROTOCOLO: 193934701 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902761807. NIRE: 41108635396.
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Alberto Spagnolli, 185 - Santa Mariana - Paraná
Fone/Fax: (41) 3531-7248 - Email: louresobrinho@holmail.com
Selo Digital Nº Ds-118 - rodev.gyhsj, Controle: 02Y10-E0H1
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de DANIEL FERNANDES ROMANO
NETO (16052)
Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,80 Funrejus
RS2.10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42
SANTA MARIANA-PR, 12 de junho de 2019
Em Teste
Yuri Ramos Rocha Loures
(Tabelião Substituto)



Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto

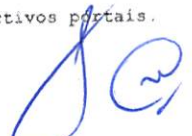


CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 15:57 SOB Nº 41108635396.
PROTOCOLO: 193934701 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902761807. NIRE: 41108635396.
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DANIEL FERNANDES ROMANO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS, se casado) XXX		
FILHO DE (pai) MARCIO FERNANDES ROMANO	(mãe) MARILENE ROSA DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/09/1992	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 993274297	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 404.838.328-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA ALIOMAR BALEEIRO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO AP 013 BL 02	BAIRRO/DISTRITO VILA INDEPENDENCIA	CEP 85300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA DOM PEDRO I			NÚMERO 1222
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SILVESTRE	CEP 85300-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005996 - Cornélio Procopio
MUNICÍPIO Cornélio Procopio	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LICITACAOROMANO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal) 4751003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Daniel F. Romano Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002709877	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 15:57 SOB Nº 41108635396.
PROTOCOLO: 193934701 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902761807. NIRE: 41108635396.
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Alberto Spagola, 195 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax: (43) 3551-1248 - Email: louresobrinho@hotmail.com
Selo Digital N° Dxx18.rbbEV.Gyhsfj, Controle: 82VIC/leONTI
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de DANIEL FERNANDES ROMANO
NETO (16052)
Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R\$0,80 Funrejus
R\$2,10, FADEP, R\$0,42, ISS: R\$0,42

SANTA MARIANA-PR, 12 de junho de 2019
Em Teste da Verdade

Yuri Ramos Rocha Loures
(Tabelião Substituto)



Yuri Ramos Rocha Loures
Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 15:57 SOB N° 41108635396.
PROTOCOLO: 193934701 DE 12/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902761807. NIRE: 41108635396.
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.951.571/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
NOME EMPRESARIAL DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA FERNANDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO *****
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SILVESTRE	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9617-6541	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 11:31:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA
CNPJ: 33.951.571/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:09 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **05AD.0ACB.1679.FCC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

236
1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.951.571/0001-60

Razão Social: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA

Endereço: AV D PEDRO I 1222 JD / SAO SILVESTRE / CORNELIO PROCOPIO / PR /
86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030204102501215440

Informação obtida em 29/04/2020 17:10:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.951.571/0001-60

Certidão n°: 5913305/2020

Expedição: 05/03/2020, às 11:20:28

Validade: 31/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.951.571/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
90817735-53

Inscrição CNPJ
33.951.571/0001-60

Início das Atividades
06/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA
Título do Estabelecimento PAPELARIA FERNANDES
Endereço do Estabelecimento AV DOM PEDRO I, 1222 - JARDIM SAO SILVESTRE - CEP 86300-000
FONE: (43) 9954-6047
Município de Instalação CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 06/2019
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES
+ 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -
MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS
E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	404.838.328-04	DANIEL FERNANDES ROMANO NETO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/05/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90817735-53

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2020 11:02:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021886006-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.951.571/0001-60**

Nome: **DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

240
J

1

Jo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA CNPJ: 33951571000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 39913 - DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA
Endereço: Avenida DOM PEDRO I, 1222 - Bairro SÃO SILVESTRE - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWAE21QTFFQBUSJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 12 de Maio de 2020

242

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 85300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

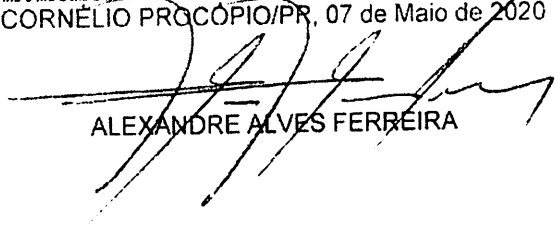
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

inscrita no CNPJ nº 33.951.571/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Maio de 2020


ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

@

243

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

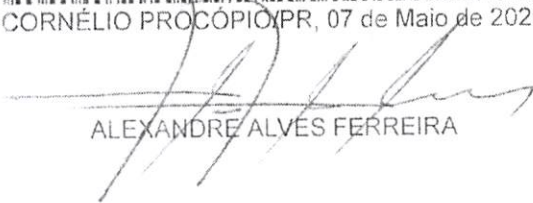
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

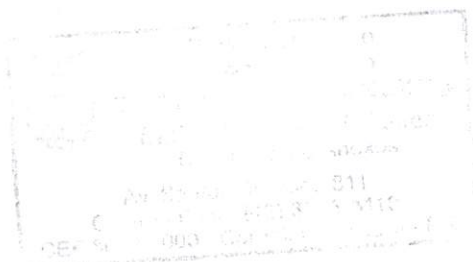
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

inscrita no CNPJ nº 33.951.571/0001-60, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Maio de 2020


ALEXANDRE ALVES FERREIRA





*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000016 folhas mecanicamente numeradas, e

servira de Livro Diário número 000001

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA*****

sede em CORNELIO PROCOPIO

AV DOM PEDRO I 1222 - JARDIM SAO SILVESTRE

na (o) JUCEPAR

número 41108635396

em 17/06/2019...

de Pessoa Jurídica M.F.

33.951.571/0001-60

estadual número 9081773553

Cadastro Nacional
e inscrição

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado
conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

A data de encerramento do exercício social é 30/06/2019

CORNELIO PROCOPIO, 17 de Junho de 2019

Responsável pela empresa

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO

C.P.F. 404.838.328-04

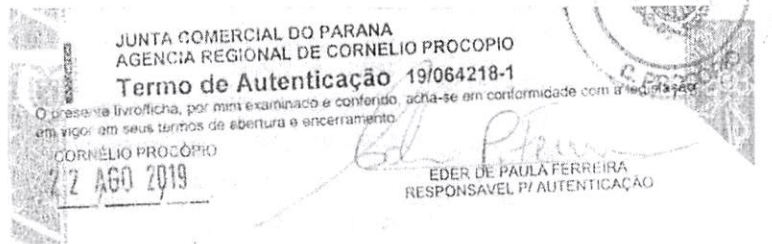
Contador

JOSE LUIZ AMADEU

CRC PR PR034593O1

C.P.F. 53065883953

José Luiz Amadeu
CRC/PR 034593/O-1



245

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA DE ARAUCÁRIA, 115 - JARDIM BOTÂNICO - FONE: (41) 333-1111 - FAX: (41) 333-1112
E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br - WWW.AZEVEDOBASTOS.COM.BR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V II, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110351603201057240653-2; Data: 16/03/2020 10:59:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUV89014-HPXC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valer Azevedo Bastos
Tribunal

DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

33.951.571/0001-60

ARIO

PERÍODO DE 17/06/2019 A 30/06/2019

FOLHA

00002

Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
11101001	24101001	0000001			

ABERTURA DE EXERCICIO VLR
REFERENTE INTRALIZACAO DE CAPITAL
SOCIAL CONF REQUERIMENTO DE
EMPRESARIO REGISTRADO NA JUCEPAR
NIRE 41108635396

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

30.000,00



Daniel L. Romano Neto

vel pela empresa

ERNANDES ROMANO NETO

4 838 328-04

Contador

JOSE LUIZ AMADEU

CRC PR - PR03459301

C.P.F. 53065883953

José Luiz Amadeu
CRC/PR 034593/0-1

JOSE LUIZ AMADEU

Handwritten signature and initials.

246

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - CADERNO DE NOTAS - 2019
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 4º e 52 da Lei Federal 5.021/1964 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e assinado eletronicamente por:
Cód. Autenticação: 110351603201057240653-3, Data: 16/03/2020 10:59:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW89013-IVGQ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>
L. Wilson Azevedo de Miranda
Tribunal

SA DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

Patrimonial encerrado em: 30 de Junho de 2019

33.951.571/0001-60

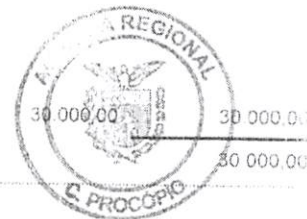
COMERCIAL
FOLHA 00003
DO PARANÁ

ATIVO

CULANTE
NIVEL

30 000,00

ATIVO



JOSE LUIZ AMADEU

[Handwritten signature]

247

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.878.0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 110351603201057240653-4; Data: 16/03/2020 10:59:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W69012-V4DU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

A DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA

33.951.571/0001-60

Patrimonial encerrado em 30 de Junho de 2019

FOLHA 00004
MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PASSIVO

LIQUIDO

SOCIAL

30 000,00

ACUMULADOS

PASSIVO



nos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO
a de R\$ 30 000,00

CORNELIO PROCOPIO, 30 de Junho de 2019

Daniel L. Romano Neto

Responsável pela empresa
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO

C.P.F 404 838 328-04

Contador
JOSE LUIZ AMADEU
CRC PR : PR034593O1
C.P.F 53065883953

José Luiz Amadeu
CRC/PR 034593/O-1

JOSE LUIZ AMADEU

Handwritten signature and initials in blue ink.



*****Termo de Encerramento do Livro*****

Folha 00016

Contem o presente livro, 000016 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diário número 000001 da firma DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA com sede em CORNELIO PROCOPIO - PR situada na AV DOM PEDRO I 1222 - JARDIM SAO SILVESTRE registrada sob na (o) JUCEPAR número 41108635396 em 17/06/2019... , Cadastro Nacional de Pessoa Juridica M.F. 33.951.571/0001-60 e inscrição estadual número 9081773553

Declaramos que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a Instrução Normativa Nº 11, de 05/12/2013 do D.R.E.I., Art 9º, II.

Período da Escrituração
17/06/2019 à 30/06/2019

CORNELIO PROCOPIO, 30 de Junho de 2019

Daniel F. Romano Neto
Responsável pela empresa
DANIEL FERNANDES ROMANO NETO
C.P.F. 404.638.328-04

Jose Luiz Amadeu
Contador
JOSE LUIZ AMADEU
CRC PR. PR03459301
C.P.F. 5306588-5
Jose Luiz Amadeu
CRC/PR 034593/O-1

Jo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/05/2020 15:14:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANIEL FERNANDES ROMANO NETO - PAPELARIA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110351603201057240653-1 110351603201057240653-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd23254e4cba684babfdb3caba4e4758b41635ed3658f607f7da5cedf08345176a0bf76a53f4021dd7bd49affd1419a2e7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

